CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

#### LEI Nº 995/2017

Sanciono a presente Lei. Em: 19 1600

Carlos Anibal Ruso Pedrozo Prefeito Municipal de Ladário "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ladário para o exercício financeiro de 2018, Compreendendo:

I – Metas e prioridades da administração pública;

II – Diretrizes Gerais da Administração Pública Municipal orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;

III - Do conteúdo e forma da proposta orçamentária;

IV – Princípios e limites constitucionais;

V - Alterações na legislação tributária;

VI – Equilíbrio entre receita e despesa;

VII - Critérios e forma de limitação de empenho;

VIII – Disposições sobre as Despesas de Pessoal e Encargos;

IX – Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

X - Condições especiais para transferência de recursos públicos a entidade públicas e privadas;

XI – Disposições sobre as Despesas decorrentes de Precatórios Judiciais;

XII – Das disposições gerais e finais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

1° – Conforme determinação dos parágrafos 1°, 2°, 3°, do art. 4° da Lei Complementar 101, acompanham esta Lei, os anexos abaixo discriminados, que fazem parte integrante desta Lei:

a) Anexo I – Diretrizes, as metas e prioridades para o orçamento do município;

- b) Anexo II Memória de cálculo das metas fiscais dos exercícios de 2014
- a 2016;
- c) Anexo III Metas Fiscais;
- d) Anexo IV Riscos Fiscais.

 $\S 2^{\circ}$  – O Município observará as determinações relativas às transparências de gestão fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101, modificada pela lei complementar 131 de 27/05/2009 e na Lei 12.527, de 18/12/2011.

## CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Artigo 2° -** A Administração estabelece como metas e prioridades, às estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo toda via como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§ 1° - As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3° do Artigo 16 da L.R.F.

§ 2° - As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

## CAPÍTULO III

## DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Artigo 3° - A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1° - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

 $\$  2° - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Artigo 4º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

 $\$  2° Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5° - As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2018 serão classificadas, nos termos das normas e Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Artigo 5º A Lei Orçamentária apresentará o Orçamento Fiscal e Seguridade, de forma conjunta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

## CAPÍTULO IV DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 6°** - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2017, e deverá conter:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei;

III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TCE/MS N. 54/2016.

**Artigo 7° -** O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

**Artigo 8º** - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

**Artigo 9°** - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e Artigo 24 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 10 - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal n.º 101/2000 e Resolução TCE/MS N. 54/2016.

Artigo 11 - Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aplicam-se as Administrações Indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, as demonstrações Consolidada do Município.

**Artigo 12 -** Poderá constar na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, conforme preceitua o § 8° do Art. 165 da CF/88, tendo como fonte os recursos previstos no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TO ANY WEBSITE COSPTISE.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

§ 1º Excluem-se e não serão computadas para efeito do limite autorizado no artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – a abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, respeitando os limites estabelecidos no artigo 26 desta Lei;

II – a abertura de créditos adicionais suplementares por SUPERAVIT financeiro conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1°, inciso I da Lei 4.320/64;

III - suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;

IV - o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;

 V – abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou Instrumento Similar, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;

VI - a abertura de créditos adicionais suplementares por *EXCESSO DE* ARRECADAÇÃO conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

**Artigo 13** - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de Contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual á Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do município.

Artigo 15 - O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

**Artigo 16** - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do Artigo 153, Artigo 158 e Artigo 159 da C.F, efetivamente realizada no exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Despesa Total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos dos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Artigo 17 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I - O número da ação originária;

II - O número do precatório;

III - O tipo de causa julgada;

IV - A data da autuação do precatório;

V - O nome do beneficiário;

VI - O valor do precatório a ser pago.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

 $\S 2^{\circ}$  A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

## CAPÍTULO VI PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

**Artigo 18** – O Orçamento Anual com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) **R**. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

I – Aplicação de Recursos, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências governamentais, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal;

II – Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos advindos do FUNDEB, e demais receitas próprias arrecadadas pelo Fundo Municipal, na remuneração do Grupo Magistério e Profissionais do Ensino, e o restante, 40% (quarenta por cento), com os funcionários administrativos e demais despesas inerentes à Educação Básica em efetivo exercício na rede pública;

III – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde em no mínimo 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverá ser individualizada em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Artigo 19 – É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Artigo 20 - Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, a Prefeitura Municipal de Ladário faz as seguintes opções:

I - a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal será efetuada no final de cada semestre;

II - divulgar semestralmente até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

**Artigo 21** - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 22 - As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do Art. 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados ao Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Artigo 23 - A Pessoa Jurídica em débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com o Sistema de Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios, Incentivos Fiscais ou Creditícios, conforme estabelece o art. 195 § 3º da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A condição de regularidade da pessoa jurídica será a estabelecida pelos órgãos competentes em cada situação, ou seja, Tesouro Nacional, Estadual e Municipal e Sistema de Seguridade Social.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

**Artigo 24** - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3° do Art. 29 da Lei 101/2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Art. s 15 e 16:

I - assunção de Dívidas;II - o reconhecimento de Dívidas;III - a confissão de Dívidas.

Artigo 25 - As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos Artigos 32 e 33, para a contratação, assim como os Artigos 34, 35, 36 e 37, quanto às vedações, da Lei complementar nº 101/2000 e Portaria nº. 4 do Senado Federal.

**Artigo 26** - As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas no Artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 27 -** Os precatórios Judiciais, não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído, integram a Divida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

**Artigo 28** - A Despesa Total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº. 101 de 04.05.2000.

## CAPÍTULO VII ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Artigo 29** - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - A revisão da Legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - Ao recadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - Á reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o á realidade e valores de mercado;

IV - Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

V - Ás amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios - FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

VI - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;

VII - A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e indústrias em geral, localizados no território do Município;

VIII - Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

## CAPÍTULO VIII EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

**Artigo 30** - Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições, Federal e Estadual vigentes e, na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Artigo 31 - As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados do demonstrativo de sua evolução nos últimos três (3) anos, da projeção para os dois anos subsequentes a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§  $3^{\circ}$  - O Poder Executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Artigo 32 - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

**Artigo 33** - Se, no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as Despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a Receita também comportar-se acima dos níveis das Despesas Estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação Orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tender a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 34 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I – Demonstração, pelo proponente, de que a renuncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº. 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *Caput*, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1° - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**Artigo 35** - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar n 101/2000.

Artigo 36 - Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2°, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Artigo 37 – Na Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

consideração os índices de crescimento do ultimo exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

**Artigo 38** - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros,

encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, ou a quem de direito o Fundo abranger.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

## CAPÍTULO IX CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Artigo 39 - Na execução do orçamento, ao final de cada bimestre, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, examinarão as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para programar, ou não, o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitações de empenhos:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social.

TO ANY WEBSITE COSPTISE.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ON

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

§ 3° No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados por esta Lei.

§ 4° Até o final dos meses de fevereiro, junho e outubro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em cada semestre em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente na Casa Legislativa municipal.

§ 5° - A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara apreciará os relatórios mencionados na Lei Complementar 101/2000 em seu art. 4° e acompanhará a evolução dos resultados dos orçamentos fiscais e da seguridade I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO X

## NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Artigo 40** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 41 – Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I – atendam aos dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

III – finalizadas todas as convocações e preenchimento de vagas abertas em concursos públicos anteriores.

Artigo 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Artigo 43 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Artigo 44 -** A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** – Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:

I-criação de cargo, emprego ou função;

II – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

V - contratação de hora extra.

**Artigo 45** – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1° - No caso do inciso I do Parágrafo 3° do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2° - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3° - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

#### CAPITULO XII CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

**Artigo 46** - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e estar prevista no Orçamento.

**Artigo 47** - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federal ressalvada os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos, far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§  $2^{\circ}$  - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, <u>excetuadas</u> as Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

## CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 48 - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Artigo 49 – As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Artigo 50 - Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3°, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax)

Centro Político-Administrativo Prefeito Helio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Artigo 51 - Os valores das metas fiscais anexas devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária ao Legislativo Municipal.

Artigo 52 – Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Artigo 53** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Artigo 54 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Artigo 55 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, enviado ao Legislativo até 30 de setembro 2017, não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para viger no exercício seguinte, o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

§  $2^{\circ}$  - Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos ocorrem que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos por cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

Artigo 56 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones:3226-1007 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

Artigo 57 - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não for votado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018.

Artigo 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 16 de Outubro de 2017.

Fabio Peixoto de Araújo Gomes Presidente Villalva de Moraes Silva Lilia Maria Daniel Benzi 1° Vice-Presidente 2<sup>ª</sup> Vice-Presidente agner Gonçalves Jonil Junior Gomes Barcellos 2° Secretário 10 Secretário



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## ANEXO I - Diretrizes e metas

.01 - Estratégia Operacional Básica	A partir de um NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, pensar e propor soluções para os problemas da Cidade para:
1.02 – Diretrizes	<ul> <li>Implantar projeto de <u>Zoneamento da Cidade</u> para identificação dos problemas municipais, ordenação de temas e prioridades; <i>Estabelecido o Zoneamento, aproximar da população para levantamento de demandas, filtro de prioridade e solução dos problemas através do Projeto "Prefeitura do Bairro".</i></li> <li>Promover a revisão do <u>Plano Diretor</u>,</li> </ul>
	<ul> <li>compatibilizando a ocupação do solo urbano com o desenvolvimento sustentável.</li> <li>Instituir mecanismo legais que permitam a perfeita parceria entre governo e sociedade civil nas ações de saúde, segurança, educação, saneamento básico, infraestrutura, geração de emprego e renda, cultura, meio ambiente e assistência.</li> </ul>
	<ul> <li>Promover a autonomia financeira da população, acatando o turismo (e sua richess chain) como vocação primaz da Pérola do Pantanal. Investindo na viabilização e formalização dos pequenos negócios, além do incentivo à produção orgânica, com valorização dos saberes e atividades tradicionais.</li> <li>Implantar projetos e ações de economia solidária, que estimulem o empreendedorismo e cooperativismo; combatendo a contracultura do consumismo e do individualismo.</li> </ul>
	<ul> <li>Com base nos dados do IBGE, consolidar nossa pirâmide etária para definir as estratégias políticas de investimento no município para este viés. Bem como, evidenciar o quantitativo e a tipificação do público de PCD do Município, no mesmo intento. Assim sendo: <u>Terceira Idade</u>: Ampliar as condições de utilização, pelos idosos, dos espaços existentes, com ofertas de serviços e atividades de convivência,</li> </ul>
	incluindo o atendimento especifico aos que estão em situação de vulnerabilidade. Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização social quanto às suas necessidades, direitos e importância. <u>Criança e Adolescente:</u> Promover a proteção
	e garantia dos direitos essenciais como política priori tária. Privilegiar atividades e ações integradas volta das à permanência e ao sucesso das crianças e adoles centes na escola, e aquelas de cunho multidisciplinar,



	que possam alertar contra abuso e exploração
	sexual, sexualização e gravidez precoce, DSTs,
1.02 – Diretrizes	alcoolismo e drogadição, violência urbana. Crianca e Adolescente: Ocupação – planejada e
	segura - dos espaços públicos na promoção de
	entretenimento de qualidade. Fomentar a formação
	para o acesso à Universidade, à formação técnica e ao
	mercado de trabalho.
	Pessoas com Deficiência: Implantar políticas e
	aderir a programas federais de forma a integrá-los às
	ações locais para pessoas com deficiência,
	descentralizando a oferta dos serviços. Regulamentar
	a legislação de maneira a garantir o atendimento
	holístico das pessoas com deficiência, visando uma
	cidadania autônoma, com investimento próprio na
	implantação de serviços, ou no convenio com
	entidades de notórios saber e atuação. Adaptar
	escolas, calçadas, prédios e aparelhos públicos,
	conferindo-lhes acessibilidade. Investir em transporte
	especial ou adaptado. Viabilizar implantes, órteses e próteses. Ademais, promover conscientização e
	treinamento de familiares e dos servidores para o bem
	atender, e a promoção da reabilitação e real inclusão
	da pessoa com deficiência. Desenvolver campanhas
	educativas sobre os direitos das pessoas com
	deficiência de acordo com o Decreto Federal 5296/04.
	• Garantir a melhoria e humanização do atendimento na
	rede de saúde pública, visando atender integralmente à
✓ 1.02.01 - Área de Saúde	demanda do Município respeitado o princípio da
	universalidade, baseado na proteção da Saúde da
	Família.
	• Melhorar o atendimento de urgência e emergência.
	• Instituir marcação eletrônica de consultas na rede
	municipal de saúde, otimizando o atendimento.
	• Ampliar o Programa de Saúde da Família, priorizando os bairros de maior vulnerabilidade (vide
	zoneamento).
	Cumprir, implantar, ampliar e fortalecer os programas do Ministério da Saúde.
	• Alargar o fornecimento gratuito de medicamentos.
	Otimizar o atendimento odontológico nas Unidades     Control o "ESE" dos bairros de side de Deservadores
	Central e "ESF" dos bairros da cidade. Bom como dos atendimentos análogos (Laboratórios, Psicologia,
	Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, e outras
	terapias).
	• Monitorar e prevenir de endemias e epidemias,
	reestruturando a Vigilância Sanitária, realizando ações
	preventivas, preditivas e curativas.
	• Executar e monitorar programas segmentados de



✓ 01.02.01 - Área de <i>Saúde</i>	<ul> <li>da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador.</li> <li>Capacitar os servidores, gestores e operacionais, enxergando no seu desenvolvimento o benefício de todo o sistema municipal.</li> <li>Interligar órgão central e unidades de saúde, coordenando ações, e equalizando a qualidade da prestação dos serviços.</li> <li>Viabilizar estudo para reativação da Maternidade de Ladário.</li> <li>Captar recursos.</li> </ul>
• 01.02.02 - Área de Educação	<ul> <li>Atualizar o Plano Político Pedagógico, reorganizando as suas orientações, contemplando as especificidades de cada UME ladarense.</li> <li>Apontar indicadores que estabeleçam e monitorem o padrão de qualidade da rede municipal de educação.</li> <li>Incluir a informática e suas TICs – Tecnologias da Informação aplicadas à Comunicação, nas rotinas escolares.</li> <li>Sistematizar a formação continuada e permanente dos professores e demais servidores. Investindo, assim, na valorização dos educadores para além das reposições salariais.</li> <li>Rever a <i>Base Curricular</i> e os métodos de avaliação, aspectos indissociáveis do processo educacional.</li> <li>Mitigar o déficit de vagas; reformando, ampliando, ou construindo, mais UMEs (vide zoneamento).</li> <li>Reduzir o analfabetismo e a interrupção /abandono escolar de jovens e adultos em, ao menos, 25% da demanda a.a Garantindo escolarização básica a todos os ladarenses.</li> <li>Instituir e monitorar programa de Qualidade da Alfabetização em todos os ciclos da Educação Básica. Incentivando a leitura, a composição, o desenvolvimento gramatical e ortográfico, e reduzindo os impactos do analfabetismo funcional.</li> <li>Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas acerca da segurança, da cidadania, paz social, do meio ambiente, de saúde, de trânsito e dos direitos.</li> <li>Catalogar, qualificar, monitorar e, sendo necessário (vide zoneamento), ampliar projetos e programas em andamento.</li> <li>Elaborar e implementar um plano de aquisição e manutenção para os equipamentos da REME.</li> <li>Tornar as escolas locais de ocupação cidadã, no adonamento comunitário promovido as partir de eventos e serviços descentralizados, ancorados nas UMEs.</li> </ul>



	<ul> <li>Cumprir e monitorar as prerrogativas municipais do SUAS em gestão plena.</li> <li>Planejar as ações assistenciais com centro na família, na comunidade e nos movimentos sociais como parceiros.</li> <li>Priorizar os usuários do SUAS (vinculados ao CadÚnico), enlarguecendo o alcance de seu cadastro através da implantação de ações de busca ativa. Promovendo, assim, o acesso aos programas de transferência de renda.</li> </ul>
	<ul> <li>Aperfeiçoar e ampliar a rede de atendimento municipal do SUAS, conferindo-lhe a capilaridade necessária a atender satisfatoriamente, sobretudo, as regiões de maior vulnerabilidade.</li> </ul>
01.02.03 – Área de Assistência Social	<ul> <li>Assegurar o padrão e fomentar as atividades respectivas aos serviços instalados do SUAS: o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), a Casa de Acolhimento Institucional e Amparo da Juventude, o Conselho Tutelar e a Casa dos Conselhos.</li> </ul>
	<ul> <li>A partir de estudo de demanda e viabilidade, instalar o Centro de Referência da Pessoa em Situação de Risco (CRPSR).</li> </ul>
	<ul> <li>Integrar institucionalmente as ações da Assistência Social às da Cultura, da Educação, dos Esportes, do Lazer, da Saúde e das demais políticas públicas.</li> </ul>
	<ul> <li>Buscar recursos ao promover articulações necessárias ao reconhecimento do Município no status de PEQUENO PORTE 2. A fim de aumentar a aplicação de recursos financeiros federais e estaduais na Cidade.</li> </ul>
	• Estabelecer, em caráter prioritário, políticas que monitorem, fortaleçam e ampliem a capacidade e a qualidade dos atendimentos dos programas focados no combate e vigilância contra todas as formas de violência e violação dos direitos.
	• Atuar na vigilância e proteção dos Direitos Humanos, e suas vertentes setoriais (gêneros, raças, credos, etariedade, condição social, ocupação, deficiência ou necessidade especial).

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONL



✓ 01.02.04 - Área de <i>Habitação</i>	<ul> <li>Enfrentar e reduzir o déficit habitacional, buscando diferentes linhas financiamento e ações em parceria.</li> <li>Buscar soluções eco sustentáveis para construção civil e habitação, fornecimento e manutenção de energia, aproveitamento de águas servidas e pluviais, manejo de resíduos nos loteamentos e conjuntos que vier a empreender.</li> <li>Fomentar a organização solidária dos moradores dos bairros e buscar prover estrutura de espaços comunitários, sobretudo, nas áreas de vulnerabilidade.</li> <li>Criar as condições para que o Município adira ao Sistema Nacional de Habitação de pleno.</li> </ul>
✓ 01.02.05 – Área de Esporte e Lazer	<ul> <li>Implantar projetos, em equipamentos públicos, promovendo sua ocupação organizada e cidadã, com atividades diferenciadas para públicos distintos em saudável interação: oficinas, aulas, feiras, festas, encontros setoriais que contemplem diferentes manifestações culturais, desportivas ou religiosas; que sirvam de pano de fundo ao fomento ao desenvolvimento econômico e social .</li> <li>Equipar os espaços existentes, revitalizando ou construindo, com espaços comuns: pistas para caminhada, playground, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade.</li> <li>Descentralizar a presença e atuação da Prefeitura, com projetos itinerantes, levando serviços e divertimento a todas as regiões da Cidade, em especial as mais carentes e distantes.</li> <li>Fortalecer as práticas esportivas na REME, oferecendo iniciação esportiva em contraturno, e promovendo – em parceria – campeonatos.</li> <li>A partir das "escolinhas", observar e captar talentos, em diferentes modalidades, para investimento em alto rendimento e representação municipal.</li> <li>Valorizar todas dimensões do esporte e do lazer como articuladores comunitários e promotores da paz social.</li> </ul>

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).

Ne

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



01.02.06 – Área do Fomento ao Desenvolvimento Integrado	<ul> <li>Qualificar tecnicamente as demandas da economia local, mediante estudos de viabilidade e implantação.</li> <li>Incentivo a constituição de cooperativas e associações para compra coletiva (de insumos, máquinas, equipamentos e serviços). E, sob coordenação da Administração Municipal, implantar serviços de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos; articulando o reaproveitamento e reutilização deles.</li> <li>Formar empreendedores desde as redes escolares, e apoiá-los, através de atividades educacionais, promoção de financiamentos e garantia de mercado (com base nas LCs 123 e 147).</li> <li>Incentivo aos produtores familiares para o cultivo de hortas e criação de animais de</li> </ul>
01.02.07 – Área de Infraestrutura e Serviços Públicos	<ul> <li>pequeno porte.</li> <li>Projetar e executar investimentos que proporcionem uma cidade mais limpa e organizada, com melhor estrutura viária e de saneamento (asfalto, calçadas, galerias de águas pluviais, esgoto, sinalização).</li> <li>Planejar e implantar áreas seguras de convívio e entretenimento de qualidade: parques e praças nos bairros, auxiliando na descentralização das ações da Prefeitura.</li> <li>Organizar espaços de eventos, bem como, prover neles condições de geração de renda.</li> <li>Melhoria e expansão da rede e aparelhos de iluminação pública e das condições de acessibilidade em vias, calçadas e passeios públicos.</li> <li>Realizar - em consórcio aos órgãos de meio ambiente e universidades - catálogo de espécies, a partir do que investirá em arborização e no ajardinamento dos espaços públicos. Além de fiscalizar e orientar sua adequada conservação.</li> <li>Na zona rural, analisar, instituir e ampliar a rede municipal de atendimento a essa população. Em parceria com Estado e União, recuperar estradas e sistemas de eletrificação. Conveniar e projetar ecologicamente o saneamento da região.</li> <li>Investir na construção de um Pq. Administrativo que comporte, organize e desonere toda a estrutura\esferas de gestão da Prefeitura.</li> <li>Dimensionar e desenvolver - em acordo com o Setor de Patrimônio - um plano de manutenção da estrutura</li> </ul>

r.js FOR EVALUATION USE ONL



	<ul> <li>física (bens imóveis, móveis = frotas e equipamentos).</li> <li>Promover doações e leilões dos bens depreciados, e\ou fora de uso, gerando receita e ordem física à Administração</li> </ul>
✓ 01.02.08 - Área de <i>Segurança</i>	<ul> <li>Estruturação da Guarda Municipal, redimensionando (quantitativa e qualitativamente) seu efetivo, promovendo-lhe as devidas condições de trabalho – equipamentos e treinamentos - e instituindo Plano de Cargos e Carreiras para estes.</li> <li>Designar, capacitar e especializar os setores da Corporação para atendimento exclusivo dos equipamentos públicos (UMEs, UBEs, etc).</li> <li>Promover a organização comunitária, com vistas ao policiamento compartilhado.</li> </ul>
4 01.02.09 – Área do Turismo e Cultura	<ul> <li>Através de ações transversais, reconhecer e valorizar as diversas manifestações de arte e expressões culturais; efetivando convergências, preservando saberes populares e tradicionais da cidade de Ladário</li> <li>Estimular a curiosidade e a inovação, apoiando linguagens de menor alcance de público. Bem como gerando acessibilidade à diversidade, sem distinção de segmento espectador, trabalhando em formação de plateia.</li> <li>Fomentar e financiar a produção artística, a qualificação de artistas, produtores e gestores - públicos ou organizados na sociedade (em acordo com a Lei 13.019). Estimulando o apoio empresarial local com investimentos em fundos e participação em programas de patrocínio incentivado (com renúncia fiscal ou merchandising).</li> <li>Proteger os segmentos artísticos historicamente tradicionais e alargar o atendimento aos comumente excluídos.</li> <li>Criar o Plano de Desenvolvimento Integrado, centrado no Turismo (PDI), visando o planejamento de toda a cadeia produtiva do Turismo de maneira sustentável.</li> <li>Revitalizar o Porto Geral, o Cristo e demais patrimônios, sob orientação de IPHAN (quando de direito) e com captação de recursos junto aos governos Federal e Estadual.</li> <li>Promover o cultivo e a valorização dos saberes, e patrimônios imateriais locais, em interação</li> </ul>



permanente, nos eventos e em atividades integradas com as demais pastas.

AÇÃO I	II LEGISLATIVA
<ul> <li>• 02.01 – Respeito à estrutura republicana dos poderes</li> </ul>	<ul> <li>Manter diálogo pertinente ao desenvolvimento de um arcabouço legislativo próprio, pautado na legalidade, constitucionalidade, interesse público e exequidade.</li> <li>Pactuar a proteção dos direitos e o justo estabelecimento dos deveres em Ladário, baseados nos princípios da equidade e da promoção da dignidade humana.</li> <li>Alertar para necessidade de revisões\reescrituras de texto legislativo, por obsolência, equívoco ou digressão à constitucionalidade.</li> <li>Propor e submeter à apreciação os textos que competirem ao Executivo.</li> <li>Assegurar o funcionamento autônomo da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica; oferecendo aos vereadores condições do exercício de suas funções; incluindo aquisição de equipamentos.</li> <li>Reciclagem, promoção de cursos e treinamento</li> </ul>
✓ 02.02 – Manutenção da Câmara	<ul> <li>de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.</li> <li>Promover sua autonomia, calculando devidamente e repassando pontualmente o Duodécimo.</li> </ul>
	<ul> <li>Apoiar as ações de gestão interna - como reforma e ampliação do prédio, ou aquisição de itens e serviços - se procedentes.</li> </ul>

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).

er.js FOR EVALUATION USE ONL

Me



03.01 – Educação	Valorização dos Profissionais de Educação Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade
	socioambiental. Universalização do atendimento escolar Assistência ao educando Apoio às iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho Melhoria na qualidade da educação Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública Assegurar a Erradicação do Analfabetismo
03.01.01 – Educação Infantil a 5 anos).	<ul> <li>Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da Educação Infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.</li> <li>Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência Social e os Conselhos de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família.</li> <li>Firmar convênios e parcerias com programas federais para equipar, gradativamente, as instituições que atendam a Educação Infantil, com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir do primeiro ano da vigência do PME;</li> </ul>
	• Desenvolver ações que assegurem a manutenção,



<ul> <li>03.01.02 - Construção e\ou reforma com dequação e ampliação de creches e/ou centros nunicipais de educação infantil e pré-escola nos airros, com projetos adequados à faixa etária 0\5 anos) e à acessibilidade.</li> <li>Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ladário, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</li> <li>Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, e progressivamente, atingir 50% até 2020, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</li> </ul>		expansão e qualidade de atendimento da educação
<ul> <li>03.01.02 - Construção e\ou reforma com dequação e ampliação de creches e/ou centros nunicipais de educação infantil e pré-escola nos airros, com projetos adequados à faixa etária 0\5 anos) e à acessibilidade.</li> <li>Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ladário, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</li> <li>Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, e progressivamente, atingir 50% até 2020, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</li> </ul>		
<ul> <li>• Formação Continuada na Educação Infantil.</li> <li>• Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ladário, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</li> <li>• Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, e progressivamente, atingir 50% até 2020, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</li> </ul>		
<ul> <li>03.01.02 - Construção e\ou reforma com dequação e ampliação de creches e/ou centros nunicipais de educação infantil e pré-escola nos airros, com projetos adequados à faixa etária 0\5 anos) e à acessibilidade.</li> <li>PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ladário, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</li> <li>Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, e progressivamente, atingir 50% até 2020, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</li> </ul>		
<ul> <li>Recursos Públicos em Educação como Proporção do Produto Interno Bruto (PIB) que assegure o atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade .</li> <li>Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5</li> </ul>	dequação e ampliação de creches e/ou centros nunicipais de educação infantil e pré-escola nos airros, com projetos adequados à faixa etária	<ul> <li>Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Ladário, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;</li> <li>Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, e progressivamente, atingir 50% até 2020, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;</li> <li>Estabelecimento de Metas de Aplicação de Recursos Públicos em Educação como Proporção do Produto Interno Bruto (PIB) que assegure o atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade.</li> </ul>
		equipamentos com matérias adequados.
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> </ul>		<ul> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> </ul>
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da</li> </ul>		<ul> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> </ul>
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação</li> </ul>		<u>Manutenção da Educação Infantil.</u> Salário Educação.
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> <li><u>Manutenção da Educação Infantil.</u></li> </ul>	<ul> <li>03.01.03 – Ensino Fundamental</li> </ul>	<ul> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> </ul>
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos). <u>Manutenção da Educação Infantil.</u> Salário Educação.</li> <li>03.01.03 - Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo</li> </ul>		• Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> <li>Manutenção da Educação Infantil. Salário Educação.</li> <li>03.01.03 - Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades</li> </ul>		• Gerenciar a aquisição de materiais e
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos). <u>Manutenção da Educação Infantil.</u> Salário Educação.</li> <li>O3.01.03 – Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação.</li> <li>Gerenciar a aquisição de materiais e</li> </ul>		equipamentos para trabalhar a Psicomotricidade.
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> <li>Manutenção da Educação Infantil. Salário Educação.</li> <li>O3.01.03 - Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação.</li> <li>Gerenciar a aquisição de materiais e equipamentos para trabalhar a Psicomotricidade.</li> </ul>		• Promover programas multidisciplinares e
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> <li>Manutenção da Educação Infantil. Salário Educação.</li> <li>O3.01.03 - Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação.</li> <li>Gerenciar a aquisição de materiais e equipamentos para trabalhar a Psicomotricidade.</li> <li>Difundir a Informática Educacional.</li> <li>Promover programas multidisciplinares e</li> </ul>		
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos).</li> <li>Manutenção da Educação Infantil. Salário Educação.</li> <li>03.01.03 - Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação.</li> <li>Gerenciar a aquisição de materiais e equipamentos para trabalhar a Psicomotricidade.</li> <li>Difundir a Informática Educacional.</li> <li>Promover programas multidisciplinares e atividades extracurriculares;</li> </ul>		<ul> <li>Buscar superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e da</li> </ul>
<ul> <li>Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.</li> <li>Construção de banheiros adequados as crianças da Educação Infantil respeitando as normas da ABNT 9050.</li> <li>Construção de novos Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos). <u>Manutenção da Educação Infantil.</u> Salário Educação.</li> <li>03.01.03 – Ensino Fundamental</li> <li>Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade em tempo integral e parcial.</li> <li>Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação.</li> <li>Gerenciar a aquisição de materiais e equipamentos para trabalhar a Psicomotricidade.</li> <li>Difundir a Informática Educacional.</li> <li>Promover programas multidisciplinares e atividades extracurriculares;</li> <li>Buscar superação das desigualdades educacionais</li> </ul>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



03.01.04 – EJA Educação de Jovens e Adultos	<ul> <li>erradicação de todas as formas de discriminação</li> <li>Horizontalizar a Educação Especial.</li> <li>Implantar sala de recursos destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos.</li> <li>Garantir a construção das salas de recursos multifuncionais e reforma das existentes nas Unidades Escolares.</li> <li>Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos pagamento de pessoal e encargos sociais Salário Educação.</li> <li>Promover a educação de jovens e adultos, assegurando-lhes o domínio da leitura e da escrita, e das operações matemáticas essenciais. Alcance da Interpretação e da Composição. Propiciando-lhes participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.</li> <li>Garantir Cursos profissionalizantes para os egressos da EJA.</li> </ul>
03.01.05 – Alimentação Escolar	<ul> <li>Manutenção da descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda, havendo necessidade – e fomento - da participação financeira do munícipio na aquisição de produtos.</li> </ul>
03.01.06 – Quadras de Esportes	<ul> <li>Construção, reforma, ampliação e equipamento das quadras de esportes e coberturas das existentes.</li> </ul>
<ul> <li>03.01.07 – Formações Continuada: rofissionais de Educação da Educação Básica</li> </ul>	<ul> <li>Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação\atualização profissional.</li> <li>Atualizar recursos humanos, implementando programas de desenvolvimento abrangendo os profissionais lotados na educação.</li> </ul>
<ul> <li>03.01.08 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos</li> </ul>	<ul> <li>Construção, ampliação, reforma, manutenção e equipamentos dos espaços físicos das Escolas e CEMEIS, Secretaria de Educação, Conselhos de Educação.</li> </ul>
✓ 03.01.09 – Manutenções dos Serviços	<ul> <li>Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno, médio e grande porte, bem</li> </ul>

6



le Transporte Escolar	como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola com segurança, eficiência e conforto; garantindo o dinamismo dos serviços.
03.01.10 – Investimento em Educação Especial	<ul> <li>Realizar cursos de aperfeiçoamento, para educadores e servidores, visando à inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.</li> </ul>
03.01.11–Tecnologias e Inclusões Digitais	<ul> <li>Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo e indígenas assegurando a inclusão digital dos alunos de toda a REME.</li> <li>Construção, manutenção e equipamento de salas de informática nas Escolas e CEMEIs.</li> <li>Capacitação dos Profissionais de Educação em Mídias.</li> <li>Garantia de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos já existentes na Rede de Ensino e órgãos vinculados à Educação.</li> </ul>
<ul> <li>03.01.12 – Fomento à produção agrária local</li> </ul>	<ul> <li>Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundos dos agricultores ou empreendedores rurais do Município; promovendo o cadastramento do SICAP</li> </ul>



	그는 그는 것이 아이지 않는 것이 같이 다니 것을 많은 것이 없는 것이 같이?
03.02 – Saúde	Angemmen an disposiçãos longis de Constituição
05.02 – Sunue	Assegurar as disposições legais da Constituição Federal em cumprimento às ações em saúde.
	Observar e atender as disposições da Lei n°8080/90
	dispõe sobre as condições para promoção, proteção e
	recuperação de saúde, a organização e o
	funcionamento dos serviços correspondentes e das
	outras providências.
	Observar e cumprir a Lei nº 141, de 13 de janeiro de
	2012, que regulamenta o 3° do art. 198 da
	Constituição Federal para dispor sobre os valores
	mínimos pelo município em ações e serviços públicos
	de saúde.
	Cumprir a Lei complementar n°29 que versa sobre a
	aplicação mínima em ações e serviços de saúde.
	Propiciar o acesso resolutivo da população, em
	tempo oportuno e com qualidade das ações e serviços
	de promoção, proteção e recuperação e
	monitoramento; organizado em Redes de Atenção à
	Saúde, assegurando o padrão de integridade através
	de gerenciamento e planejamento eficaz. Participar ativamente do processo de
	Participar ativamente do processo de descentralização e pactuação de ações e serviços de
	saúde entre os entes federados, com
	responsabilização da saúde.
	Realizar periodicamente cursos e treinamentos
	destinados à qualificação profissional dentro das
	diretrizes do Plano Regional de Saúde.
	Assegurar recursos tecnológicos e humanos nas
	práticas gerenciais de maneira que contribua para a
	eficácia da gestão.
	Propiciar o planejamento e gerenciamento dos
	diversos setores da Secretaria de Saúde, utilizando e
	criando ferramentas de gestão que possibilitem a
	efetividade institucional das políticas públicas.
	Orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços
	de saúde.
	Monitorar o acesso ás ações e aos serviços de saúde e

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE C



	propor planejamento estratégico. Realizar as prestações de contas em tempo oportuno em observação ás disposições legais. Elaborar carteira de projetos que contemplem as necessidades da saúde pública do Município em consonância com os diversos aspectos socioeconômicos, políticos e financeiros dele. Buscar o fortalecimento financeiro para execução das ações e investimentos em saúde.
✓ 03.02.01- Manutenção da atenção básica	<ul> <li>Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS.</li> </ul>
✓ 03.02.02– Programas Prioritários	<ul> <li>Prestar serviços de saúde com qualidade e humanização, através de ações segmentadas de saúde (da mulher, da criança e do adolescente, do idoso, do escolar), controle da tuberculose, DST/AIDS, diabetes, hipertensão arterial, hanseníase, assistência odontológica.</li> </ul>
<ul> <li>03.02.03 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar próprio, ou em parceria com entidades da iniciativa privada.</li> </ul>	<ul> <li>Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde, e normas operacionais priorizadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Bem como, executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as ações preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.</li> </ul>
03.02.04– Municiamento permanente da farmácia básica	• Propiciar aos munícipes, atendidos pelo SUS, o acesso aos medicamentos prescritos.
<ul> <li>03.02.05– Promoção de campanhas de vacinação.</li> </ul>	<ul> <li>Nos programas de vacinação, em massa ou para segmentos específicos, aderir - e complementar, quando necessário - as ações das outras esferas governamentais; articulando com escolas e mídias.</li> </ul>
03.02.06 – Manutenção das UBSs, e apoio à operacionalização do PA (podendo estabelecer parceria com entidade sem fins econômicos).	<ul> <li>Dar condições às UBSs, e ao PA, prestem seus serviços de assistência médica, odontológica e hospitalar e terapêutica aos cidadãos, ininterruptamente, com a contratação de profissionais em diversas áreas.</li> </ul>
✓ 03.02.07– Construção, reforma, amplia-	• Melhorar a infraestrutura físico estrutural da



ção, melhoria das UBSs.	Saúde à disposição dos munícipes. Equipando as unidades, para atendimento e transporte de pacientes.
<ul> <li>03.02.08- Execução e manutenção dos sistemas de vigilância sanitária e de segurança epidemiológica;</li> </ul>	<ul> <li>Sistematizar intervenções nas questões sanitárias decorrentes do meio ambiente, da produção, de serviços e de interesse da saúde.</li> <li>Organizar ações que permitam permanente controle - de manifestação e propagação - de doenças, seu vetores e agravos.</li> </ul>
<ul> <li>03.02.09 – Investimento em programas preventivos, e de controle, de Saúde da Família e nos Agentes Comunitários de Saúde.</li> </ul>	
<ul> <li>03.02.10 – Promoção da atenção em Saúde a segmentos específicos.</li> </ul>	<ul> <li>Prestar atendimento aos estudantes, visando seu desenvolvimento físico saudável, e um melhor aproveitamento escolar.</li> <li>Atenção médica e odontológica às creches municipais</li> <li>Aumentar a disponibilidade de ofertas de exames</li> </ul>
	<ul> <li>Admentar a disponionidade de orertas de exames clínicos em volume e variedade</li> <li>Contratação de profissionais com especialidades em demanda reprimida.</li> </ul>
03.02.11- Cursos de reciclagem, qualifi- cação e aperfeiçoamento de médicos e servido- es na área de saúde.	<ul> <li>Realizar, periódica e sistematicamente, cursos e treinamentos destinados à qualificação profissional e à melhoria na qualidade do atendimento á população.</li> </ul>
03.02.12 – Aquisição de equipamentos nóveis.	<ul> <li>Investimento em gabinete odontológico e UTI móveis.</li> </ul>
<ul> <li>03.02.13 – Manutenção de programa de ombate à desnutrição infantil.</li> </ul>	<ul> <li>A partir do trabalho dos agentes comunitários, em interlocução com a Assistência Social, levantar demandas e oferecer complemento nutricional e acompanhar as ações no combate à desnutrição e carência infantil.</li> </ul>
03.02.14 Instalações da Secretaria de aúde.	<ul> <li>Construção de um prédio – ou inclusão em Projeto Geral da Administração - para abrigar o Centro Administrativo, Perícia e de Distribuição.</li> </ul>
03.02.15- Gerenciamento da Atenção Básica, como ordenadora do cuidado.	<ul> <li>Incrementar o conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a</li> </ul>



<ul> <li>✓ 03.02.15 – Gerenciamento da Atenção Básica, como ordenadora do cuidado.</li> </ul>	<ul> <li>proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde; objetivando desenvolver a atenção integral a impactar na situação geral de saúde - e autonomia - das pessoas, individualmente e na coletividade.</li> <li>Considerando os princípios fundamentais do SUS, e as disposições legais competentes, estabelecer as práticas gerenciais nas UBs.</li> <li>Investir em recursos de estratégia nas UBSs e em suas ações considerando o financiamento tripartite, União, Estado e Município.</li> </ul>
✓ 03.02.16 – Gestão da Média e Alta Complexidade.	<ul> <li>Assistir o usuário do SUS através de ações e serviços que visam atender os problemas e agravos de saúde da população, através da utilização de recursos tecnológicos e humanos, para o apoio diagnóstico e tratamento.</li> <li>Ampliar o acesso aos serviços de saúde, inclusive, propiciar a integridade do cuidador, através de credenciamentos de empresas de apoio diagnóstico, serviços médicos complementares e terapias auxiliares.</li> </ul>
03.02.17 – Gerência da Vigilância em	<ul> <li>Promover ações de vigilância, na prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; devendo se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, de maneira rotineira e ou contingencial.</li> <li>Controlar doenças transmissíveis, e seus vetores, como a situação de saúde, através da ampla vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.</li> <li>Desenvolver indicadores próprios a qualificar as ações de vigilância em saúde.</li> <li>Desenvolver campanhas periódicas, além das recomendadas pelo Ministério da Saúde, para advertência, enfrentamento e agravos epidemiológicos.</li> </ul>
03.02.18 – Administração da Farmácia Básica;	<ul> <li>Propiciar a aquisição, distribuição e controle eficaz de medicamentos e insumos.</li> <li>Elaborar a relação municipal de medicamentos, REMUME, conforme perfil endêmico e epidemiológico do Município.</li> </ul>



<ul> <li>03.02.19– Fortalecimento dos investimentos em saúde</li> <li>03.02.19– Fortalecimento dos investimentos em saúde</li> </ul>	<ul> <li>Participar das reuniões gestoras periódicas, a fim de fortalecer a região de saúde; cooperando com as ações e eventos institucionais de todas as esferas de governo.</li> <li>Realizar convênios, termos de cooperação mútua e/ou disposições afins, no intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde.</li> <li>Fortalecer e apoiar a participação popular através do Conselho Municipal de saúde e instituições</li> </ul>
03.03 – Assistência	
<ul> <li>03.03.01 – Consolidação e fortalecimento do SUAS.</li> </ul>	<ul> <li>A partir das NOB – SUAS, ratificar as ações e investimentos na autonomia da Assistência Municipal e seus serviços em gestão plena.</li> </ul>
<ul> <li>03.03.02 – Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania</li> </ul>	<ul> <li>Referendados nas NOBs, aderir e/ou implantar, (e manter) cadastros de pessoas e famílias em estado de vulnerabilidade social para sua inclusão nos programas e projetos de atendimento básico; visando a promoção humana e a conquista da cidadania, através da garantia da proteção dos direitos. E fornecimento, quando necessário, de benefícios eventuais.</li> </ul>
03.03.03 – Manutenção e consolidação da estrutura técnico-político-organizacional do SUAS	<ul> <li>Melhoria nos atendimentos, programas e projetos dos Serviço de Proteção Básica: CRAS, Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS, Serviços de Proteção de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Amparo da Juventude. Aprimoramento – na busca ativa – do alcance do Cadastro Único e do atendimento do Bolsa Família. Acompanhamento dos demandados de benefícios eventuais conforme resolução 007/2015.</li> </ul>
03.03.04 – Atendimentos sociais em políticas setoriais	<ul> <li>Contemplar idosos, mulheres, crianças e adolescentes, público LGTB, organizar e apoiar grupos de economia solidária e geração de renda.</li> </ul>



✓ 03.03.05 – Ações Comunitárias	<ul> <li>Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas, cultural, esportivas, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais.</li> </ul>
• 03.03.06 – Apoio à participação da população representada pelas entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio assistencial, e pelos Conselhos Municipais ligados à Assistência.	dos Conselhos Municipais e de seus Conselheiros. Apoiando-lhes com estrutura e condição de trabalho e
03.03.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FEMIS = Fundo Municipal de Investimento Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, rede de cofinanciamento federal.	Municipal para manter, aderir ou implantar programas e projetos.
<ul> <li>03.03.08 – Capacitação e treinamento dos servidores</li> </ul>	<ul> <li>Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos dos respectivos fundos, na política de atendimento dos riscos sociais priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção e desenvolvimento dos seus serviços administrativos e servidores; atendendo aos Recursos Humanos estabelecidos na NOB-RH.</li> </ul>
<ul> <li>03.03.09 – Fortalecimento da gestão plena e do investimento locais e descentralizados na atuação política estratégica</li> </ul>	<ul> <li>Participar das reuniões gestoras periódicas, COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social (com vistas à representação no CONGEMAS), CIB – Câmara Inter Setorial Bipartite (nível estadual) e CIT - Câmara Inter Setorial Tripartite (nível nacional) a fim de fortalecer a atuação municipal em Assistência; cooperando com as ações e eventos institucionais de todas as esferas de governo.</li> <li>Realizar convênios, termos de cooperação mútua e/ou disposições afins, no intuito de fortalecer as políticas públicas de Assistência.</li> </ul>



	<ul> <li>Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Acolhimento Institucional, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAs, Casas Lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementar o processo de informatização e desenvolvimento dos recursos humanos; objetivando o desenvolvimento de ações sociais contínuas e manter programas e projetos sociais.</li> <li>Instituir o PCC - Plano de Cargos e Carreiras à luz da NOB SUAS RH.</li> </ul>
<ul> <li>03.04 Habitação</li> <li>✓ 03.04.01 – Programas e projetos</li> </ul>	<ul> <li>Adquirir, ou expropriar terrenos, para construir casas em loteamentos – dotados de completa infraestrutura urbana - para atendimento básico às pessoas em estado de vulnerabilidade social.</li> <li>Interagir com o CadÚnico, como instrumento norteador do público a ser atendido. Bem como com a AGEHAB – Agência Estadual de Habitação e a CEF – Caixa Econômica Federal como entes parceiros das ações macro.</li> <li>Manter interlocução com entidades de infraestrutura urbana (saneamento, eletrificação e malha viária) no intento de viabilizar ações de combate ao déficit habitacional e ampliação do cenário urbano atualizado.</li> <li>Propor implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização nos espaços ocupados.</li> </ul>
✓ 03.04.02 – Investimento em desenvolvimento próprio.	<ul> <li>Adquirir (viabilizar) sede própria equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementar informatização e desenvolver os recursos humanos objetivando a prática de ações técnico sociais contínuas.</li> <li>Capacitação, atualização, curso de qualificação e aperfeiçoamento, treinamento dos servidores na área da habitação</li> </ul>
<ul> <li>Ø3.04.03 – Readequação e construção de noradias na APA Baía Negra</li> </ul>	<ul> <li>A partir de diálogo com seu comitê gestor, pro porcionar à comunidade ribeirinha moradora do APA BAÍA NEGRA, condições adequadas humanas, técnicas, sanitárias e ecológicas de moradia e sustentabilidade.</li> </ul>
03.04.04 – Ação comunitária e Conselhos Municipais ligados a Secretaria de	<ul> <li>Desenvolver ações comunitárias mobilizando a população com programas de produção de</li> </ul>



bitação.	<ul> <li>moradias populares e melhoria habitacional: os mutirões.</li> <li>Apoiar e manter administrativamente os Conselhos</li> </ul>
/ 03.04.05 – Adesão a Programas	<ul> <li>Manter interlocução com todas as esferas de governo, viabilizando ações como Cartão Reforma         <ul> <li>Governo Federal; contribuindo para qualidade de vida dos munícipes na aquisição de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação ou conclusão de moradias das famílias contempladas, incluindo o fornecimento de assistência técnica.</li> </ul> </li> </ul>
✓ 03.04.06 – Atuação na questão fundiária	<ul> <li>Atuar, com firmeza e amparo legal, na regularização dos imóveis, sua ocupação e auxílio nas questões tributárias relativas à Habitação.</li> </ul>
03.05 – Esporte e Lazer	
✓ 03.05.01 – Manutenção da infraestrutura esportiva e de espaços comuns	<ul> <li>Planejar e executar o custeio da manutenção das praças e áreas esportivas da Cidade. Promovendo, inclusive, se necessário, contratação de serviços de terceiros.</li> </ul>
<ul> <li>✓ 03.05.02 – Promoção, realização e participação em eventos esportivos e/ou recreativos</li> </ul>	<ul> <li>Instituir calendário de eventos, desportivos e/ou recreativos, para realização e participação institucional e estímulo para adesão da população, contemplando diversos segmentos e abrangência de modalidades.</li> <li>Garantir recursos para participação de representação municipal em eventos oficiais, profissionais ou amadores, de todas as modalidades esportivas — individuais ou coletivas.</li> <li>Planejar, manter e aperfeiçoar os jogos municipais</li> <li>Realizar dos Jogos Escolares Ladarenses/ JEL.</li> <li>Promover Corrida de Canoa no Rio Paraguai de Ladário/MS</li> <li>Investir na participação em Campeonatos Estaduais e das Ligas do Mato Grosso do Sul.</li> <li>Adesão a projetos das demais pastas, com privilégio da Educação, da Assistência e da Saúde.</li> </ul>
<ul> <li>✓ 03.05.03 – Melhorar a infraestrutura para as práticas esportivas e recreativas</li> </ul>	<ul> <li>Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, campos, quadras e vestiários.</li> <li>Aquisição, expropriação de áreas para estabelecimento de campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadras esportivas, iluminação de áreas de esportes,</li> </ul>



		<ul> <li>pistas de caminhada e jogos de mesa.</li> <li>Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de atividades físicas, esportes</li> <li>Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para práticas esportivas</li> <li>Readequação das instalações da Cidade: <i>Campo de areia de voleibol</i> <i>Construção de 2 choupanas</i> <i>Construção do campo de futebol suíço</i></li> </ul>
	03.06 Desenvolvimento Urbano	
/	03.06.01 – Infraestrutura Urbana	<ul> <li>Planejamento, execução e monitoramento de serviços de adequação e acesso, pavimentação asfáltica, drenagem e saneamento, eletrificação e iluminação em obras complementares na Cidade, tais como:</li> <li>Recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa</li> </ul>
		<ul> <li>Recuperação da maina asjainca e serviços ae tapa buraco e meio-fio;</li> <li>Execução de serviços de sinalização urbana;</li> <li>Limpeza, capina e poda.</li> </ul>
/	03.06.02 – Frota de máquinas e veículos	<ul> <li>Estabelecer cronograma de aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos; visando a melhoria na prestação de serviços.</li> </ul>
1	03.06.03 – Desenvolvimento viário	<ul> <li>Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município, como construção de estradas vicinais, acessos e áreas comuns.</li> </ul>
•	03.06.04 – Limpeza Urbana	<ul> <li>Manutenção e melhoria no serviço de coleta de resíduos (inclusive a implantação de coleta seletiva), limpeza urbana e gerenciamento de aterro sanitário.</li> </ul>
	03.06.05 – Áreas verdes	<ul> <li>Projeto, implantação, monitoramento, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização.</li> </ul>
•	03.06.06 – Iluminação Pública	<ul> <li>Manutenção, instalação e ampliação de Serviços de Iluminação Pública.</li> <li>Aquisição do material e tecnologias necessárias a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural.</li> <li>Aquisição de Veículo para atender a Equipe Elétrica.</li> </ul>



	<ul> <li>Viabilização de projetos de economia de energia e consumo consciente.</li> </ul>
<ul> <li>✓ 03.06.07 – Cemitério Municipal, e Casa mortuária.</li> </ul>	<ul> <li>Organização, adequação, melhorias, manutenção e conservação do cemitério. Bem como o controle da ocupação dos terrenos e ossários.</li> <li>Reforma de Casa Mortuária para atender aos funerais.</li> <li>Estudo de demanda e viabilidade de construção de um novo cemitério municipal.</li> </ul>
✓ 03.06.08 – Coleta de lixo.	<ul> <li>Planejamento da implantação da política de manejo de resíduos.</li> <li>Estudo de demanda e viabilidade para aquisição de um caminhão para coleta de lixo e/ou coleta seletiva.</li> <li>Tratamento e destinação dos resíduos.</li> </ul>
<ul> <li>03.06.09 – Abastecimento d'água.</li> </ul>	<ul> <li>Negociar e monitorar a qualidade do serviço prestado pela concessionária.</li> <li>Mitigar, em 15% a.a, o número de famílias sem acesso à água tratada e saneamento.</li> <li>Limpeza mensal, e serviços de capina, do Córrego Chico e demais cursos d'água.</li> </ul>
03.06.10 – Transporte	<ul> <li>Monitoramento para conservação e ampliação da malha viária.</li> <li>Implantação de indicadores para controle da qualidade no transporte público municipal.</li> <li>Estudo e implantação de projeto de sinalização e conforto nos trajetos do transporte coletivo.</li> </ul>
03.07 Agroeconomia e Desenvolvimento	
03.07.01 – Produtividade rural	<ul> <li>Ações de apoio à produção para a produtividade e à transformação dos produtos agropecuários; visando a agregação de valor e incrementado a renda das atividades rurais. Estruturar a comercialização da produção.</li> <li>Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural.</li> <li>Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas.</li> <li>Capacitação e treinamento de produtores e</li> </ul>



		<ul> <li>trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas.</li> <li>Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio.</li> </ul>
	3.07.02 – Política sanitária	<ul> <li>Visando garantir a saúde dos trabalhadores e qualidade dos alimentos aos consumidores, oferecer ação pedagógica inicial, preventiva; respaldando os produtores a vencer a ilegalidade.</li> <li>Inspeção sanitária de produção e animal. Implantando abatedouro público no Município.</li> </ul>
× 0:	3.07.02 – Política sanitária	<ul> <li>Melhorar o sistema de inspeção sanitária, com fiscalização dos gêneros alimentícios e animais, com inspeção ao longo da distribuição através da vigilância sanitária.</li> </ul>
✓ 03.07 renda	.03 – Apoio ao emprego e geração de	<ul> <li>Desenvolver programas de manufatura, pequena indústria e beneficiamento; visando à geração de empregos/trabalho com incentivos fiscais à produção solidaria ou cooperativamente organizada.</li> </ul>
03.07	04 – Investimento institucional	<ul> <li>Aquisição de veículo utilitário.</li> </ul>
03.07.	05 – Participação Popular	<ul> <li>Instalação da feira itinerante, de forma a atender todas as regiões, nos períodos matutino e noturno.</li> </ul>
0.	3.08 – Preservação Ambiental	
′ 03.08.	01 – Investimento institucional	<ul> <li>Projeto e desenvolvimento da sede/horto com estruturação em um viveiro municipal.</li> <li>Aquisição/cessão de terreno para implantação de uma usina de triagem de material reciclável do Munícipio.</li> <li>Formação de kit multimídia com equipamentos áudios visuais (data show, telão, caixa de som, e microfone) Instalação de máquina impressora e copiadora a laser colorida (640x480)</li> <li>Compra de veículo utilitário para atender as rotinas técnico-administrativas.</li> <li>Abertura do Fundo Municipal de Meio Ambiente.</li> </ul>
03.08.0	02 – Atuação estratégica	<ul> <li>Implantação e manutenção de projetos e programas de monitoramento e diagnóstico,</li> </ul>



	áreas urbanas e rurais, tais como: Manutenção e ampliação do projeto de Resíduos Sólidos; Promover e colaborar em campanhas educacionais e
	na execução de um programa de formação e educação ambiental; Projetar ação de recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros);
03.08.02 – Atuação estratégica	Convênio, ou contratação, com empresa habilitada para o recolhimento e destino final do lixo hospitalar; Consórcio com entes do Estado para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações); Desenvolvimento de materiais necessários para educação ambiental;
	Implantação de usinas para triagem e compostagem de resíduos e materiais necessários para o seu funcionamento incluindo e capacitação de funcionários;
	Montagem e instalação de lixeiras, feitas com reutilização, para incentivo à separação dos recicláveis nas vias e espaços públicos Criação de pontos de entrega voluntárias (PEVs), de material reciclável em pontos estratégicos.
	Contratação de empresa / equipe para manutenção da jardinagem e paisagismo das praças e canteiro central. Bem como, para as atividades de poda, capina e roçada.
	Manutenção de convênio de cooperação técnica e financeira com entidades de know-how, como UFMS, EMBRAPA e AGRAER para implantação de projeto incubadora tecnológica para cooperativas e outras agremiações solidárias.
03.08.03 – Ações de preservação e recuperação:	<ul> <li>Reflorestamento.</li> <li>Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares;</li> </ul>
	<ul> <li>Paisagismo urbano, jardinagem e manutenção da arborização urbana;</li> <li>Estabelecer termos de cooperação técnica com instituições de ensino, pesquisa e fiscalização ambiental para implantação e desenvolvimento de uma política ambiental sustentável.</li> </ul>
03.08.04 – Instalação do Sistema de	• Estudos para implantação do Licenciamento



Autuação	Ambiental descentralizado. Capacitando a equipe técnica, e consorciando ações com o Governo do Estado.
03.09 – Obras e Infraestrutura	
03.09.01 – Infraestrutura Rural	<ul> <li>Readequação de estradas rurais, monitoramento para controle de erosão do solo. Cascalhamento e implantação de estradas.</li> <li>Vistoria, construção, manutenção e readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria desses acessos municipais.</li> </ul>
03.09.01 – Infraestrutura Rural	<ul> <li>Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse municipal</li> </ul>
<ul> <li>03.09.02 – Ocupação de territórios tradicionais e/ou protegidos</li> </ul>	<ul> <li>Proporcionar à comunidade ribeirinha moradora do APA Baía Negra, estrutura e condições adequadas de moradia e sustentabilidade.</li> <li>Construção de rampas de acesso aos barcos de pequeno porte.</li> </ul>
7 03.09.03 – Malha viária	<ul> <li>Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, com serviços de tapa buracos.</li> </ul>
03.09.04 – Áreas de serviços públicos, convívio e lazer.	<ul> <li>Instalação de serviços de sinalização urbana e meio fio</li> <li>Revitalização do Porto Geral em projeto arquitetônico e ecológico.</li> <li>Construção de anexos para lazer de munícipes e atração de turistas</li> <li>Instalação de área de Eventos Municipais</li> <li>Rodoviária Municipal com perfis longitudinais e transversais</li> <li>Construção de rampas de acesso aos barcos de pequeno porte.</li> </ul>
03.09.05 – Saneamento básico	<ul> <li>Avanço no acesso aos sistemas de saneamento e/ou esgoto sanitário, e ampliação da sua rede de tratamento, em convênio com as demais esferas de governo.</li> </ul>
03.10 – Planejamento e Administração	9
03.10.01 – Posicionamento estratégico	• A partir de dados consolidados, e estudos comparativos – baseada no Plano de Governo

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).



✓ 03.10. 02 – Atuação macropolítica	<ul> <li>registrado no TRE – estabelecer as prioridades e metas do Governo, para direcionamento das ações das pastas.</li> <li>Ante as demandas das pastas, e da população, posicionar-se na interlocução entre eles. Ademais, o Legislativo, na busca das soluções lícitas, viáveis e eficazes para as questões municipais.</li> </ul>
<ul> <li>03.10.03 – Orientação e monitoramento dos órgãos da Administração Municipal</li> </ul>	<ul> <li>Zelar pela conservação dos bens - imóveis, móveis e de informação - e pela qualidade na prestação dos serviços, em procedimentos pautados na transparência, na conveniência, na</li> </ul>
<ul> <li>03.10.04 – Manutenção e aquisição de equipamentos e material permanente</li> </ul>	<ul> <li>Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de suas rotinas e</li> </ul>
03.10.05 – Promover a valorização dos servidores da Prefeitura Municipal	<ul> <li>Capacitar os servidores para os diversos procedimentos, nas respectivas atividades em que atuam na administração pública municipal. Em especial, fomentar a Educação Continuada para elevação da escolaridade, alfabetização e interação com as TICs/informática, atendimento ao público, gestão por competências e para os resultados, além das relações interpessoais e trabalho em equipe.</li> </ul>
03.10.06 – Levantamento, registro e ncorporação do patrimônio público municipal;	<ul> <li>Criação de mecanismos que valorizem todos os servidores e as carreiras dos efetivos.</li> <li>Identificar os bens móveis e imóveis da</li> </ul>
	<ul> <li>Identificar os bens moveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação.</li> </ul>
03.10.07 – Implantar os mecanismos leterminados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	<ul> <li>Desenvolver ações de planejamento estratégico, municiar as rotinas de procedimentos padronizados e indicadores de controle de qualidade e eficiência; dotando a Prefeitura Municipal de mecanismos eficazes, auto</li> </ul>



	regulatórios e retro alimentáveis, para definição das políticas, diretrizes, prioridades e metas; que delineiem a programação e estabeleçam o cronograma das ações da administração; gerando dados e informações precisas para acesso de todos.
✓ 03.10.08 – Promoção do bem estar ocupacional	<ul> <li>Contratação de Técnico de Segurança do Trabalho e implantação dos Programas de Saúde Ocupacional e Ergonomia, em cumprimento com as NRs.</li> </ul>
✓ 03.10.08 – Promoção do bem estar ocupacional	<ul> <li>Viabilizar convênio de saúde para os servidores municipais.</li> <li>Instituir sistema de incentivo e bonificação por desempenho NÃO VINCULADO À</li> </ul>
<ul> <li>03.10.09 – Advocacia do Município</li> </ul>	REMUNERAÇÃO FINANCEIRA.
	<ul> <li>Criação de Procuradoria Geral do Município pela incorporação da Estrutura da atual Advocacia Geral do Município (passando os cargos de Gestão de Atividades Organizacionais/ADV em Procuradores do Município. Municiando devidamente a divisão com os recursos humanos, as tecnologias e insumos necessários.</li> </ul>
	<ul> <li>Fortalecimento das ações de Controle Interno e Externo; instituindo e monitorando indicadores e Ouvidoria Digital.</li> </ul>
	<ul> <li>Reformar arcabouço legislativo do Município, contemplando: Reforma Administrativa Organizacional, PCCRs, Código Tributário, Ambiental e de Posturas, Sistema Previdenciário, Lei Orgânica.</li> </ul>
	Implantar o Plano Diretor
03.10.10 – Investimento institucional	<ul> <li>Implantar o sistema de GED – Gestão Eletrônica de Documentos e a escrituração eletrônica das Leis e Publicações do Município.</li> </ul>
	<ul> <li>Projetar, implantar, capacitar e monitorar sistemas de informação que visem integração segura de dados, geração de relatórios gerenciais, controle de processos, procedimentos e serviços, comunicação eficiente, valorização dos desempenhos individuais e acompanhamento de projetos, e respectivo alcance de metas em grupo nos princípios norteadores da Gestão Pública.</li> </ul>



	<ul> <li>Estruturar o departamento de demandas (licitação) e, estabelecer rotina de monitoramento e acompanhamento dos certames e contratos.</li> <li>Subsidiar e assessorar as redações das LOAs e LDOs</li> </ul>
03.11 – Finanças	
<ul> <li>✓ 03.11.01 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município</li> </ul>	<ul> <li>Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária, e modernização da área contábil e fiscal.</li> </ul>
<ul> <li>03.11.01 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município</li> </ul>	<ul> <li>Levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas. Adotar incentivos fiscais.</li> </ul>
	<ul> <li>Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal; implementando ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas;</li> </ul>
03.11.02 – Gestão austera através de ações de controle, e ajustes fiscais necessários dos custos e gastos municipais.	<ul> <li>Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, auxiliada pela contratação, desenvolvimento ou aquisição, de sistemas de informação e assessorias para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas.</li> </ul>
03.11.03 – Fiscalização do Município	<ul> <li>Por georeferenciamento, levantar os imóveis urbanos e rurais para atualização física e digital dos cadastros.</li> </ul>
	<ul> <li>Dotar o município de um código imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção. Bem como monitorá-los e fiscalizá-los.</li> </ul>
	<ul> <li>Promover a sistematização, zoneamento e programação das ações de fiscalização e recolhimento tributários; conferindo-lhe efetivo incremento de receita.</li> </ul>
	<ul> <li>Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, desempenho de atividades regulamentadas.</li> <li>Fiscalizar a movimentação financeira e as</li> </ul>
	prestações de contas dos recursos recebidos através de convênios e contratos.
	• À luz da LRF, monitorar e manter a folha de pagamento dos servidores dentro dos limites



✓ 03.11.04 – Investimento Institucional	<ul> <li>prudenciais, da mesma forma os índices de aplicação de investimento em Saúde e Educação.</li> <li>Zelar pela adimplência com as obrigações de recolhimentos gerais (patronais, vencimentos, contratos, etc)</li> <li>Realizar investimento em tecnologia, e capacitação dos servidores, objetivando o incremento da arrecadação com possível plano de metas com PLL.</li> </ul>
<ul> <li>03.12 – Prevladário</li> <li>✓ 03.12.01 – Implementação estrutural</li> </ul>	<ul> <li>Aquisição, manutenção e/ou construção de imóvel para futuras instalações operacionais do PREVLADÁRIO, e de um veículo para consecução das rotinas.</li> </ul>
	<ul> <li>Instalação e funcionamento da estrutura organizacional, com implantação dos procedimentos administrativos e operacionais para gerenciamento das atividades, do consumo e das metas para o PREVLADÁRIO.</li> </ul>
	<ul> <li>Capacitação do quadro técnico, dos Conselheiros do CAPREV e dos membros do Comitê de investimentos.</li> </ul>
	<ul> <li>Realização dos Encontro sobre Previdência Social, da Educação Previdenciária dos servidores efetivos e da prestação de contas.</li> </ul>

LADÁRIO/MS., 15 de Agosto de 2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO Prefeito Municipal ¥ Øle

Rua Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - Tel. Fax - 3226-2002 - Ladário (MS).



MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018 15/08/2017 - 16.42:28

De 1 00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

### 2018

ARF (LRF, art 40, § 30)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais relativas a execução do orçamento.	50.000,00	Abertura de créd. adicionais a partir da Reserva Contingência	50.000,00
Diminuiçao das Despesas Orçamentárias	80.000,00	Redução de demais Despesas Orçamentárias	80.000,00
Aumento do salário mínimo.	130.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	130.000,00
SUBTOTAL	260.000,00		260.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	<b>I</b>
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Diminuição da arrecadação que comproem as receitas rçadas.	100.000,00	cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	100.000,00
Assistência e controle se surto epidêmico proliferados no Município.	130.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reseva de Contingência.	130.000,00
Demais Interpérie relativas a execução do orçamento.	230.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	230.000,00
Frustação na arrecadação de receitas, por fatores micro e nacro-econômicos.	250.000,00		250.000,00
Assistencialismo às pessoas carentes de Município.	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	300.000,00
SUBTOTAL	1.010.000,00	SUBTOTAL	1.010.000,00
TOTAL	1.270,000,00	TOTAL	1.270.000.00
(a)	11	le yule	

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

NORMA LUCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15/08/2017 - 16:35:54 **Quality Sistemas** Exercício: 2018

> MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

MATO GROSSO DO SUL

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1)

		2018			2019			2020	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) × 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) × 100
RECEITA TOTAL	64.600.000,00	62.115.384,62	56,135	70.220.200,00	67.519.423,08	56,135	76.273.180,64	73.339.596,77	56,131
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	60.969.490,75	58.624.510,34	52,980	66.273.836,44	63.724.842.73	52,980	71.986.640,54	69.217,923,60	52,976
DESPESA TOTAL	64.600.000,00	62.115.384,62	56,135	66.039.598,00	63,499,613,46	52,793	71.732.211,03	68.973.279,84	52,789
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	58.740.000,00	56.480.769.23	51,043	59.669.778,00	57.374.786,54	47,701	64.813.312,56	62,320,492,85	47,697
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	2.229.490,75	2.143.741.11	1,937	6.804.058,44	6,350.056,19	5,279	7.173.327,98	6.897.430,75	5.279
RESULTADO NOMINAL	-4,463,110,42	4,291,452,33	-3,878	2,630,964,37	2,529,773,43	2,103	2.992.096,00	2.877.015,38	2.202
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	15.945,637,28	15,332,343,54	13,856	18.576,601,65	17.862.116,97	14,850	21.568.697,65	20.739,132,36	15,873
DÍMDA CONSOLIDADA	5.888.055,98	5.861.592,29	5,117	5.652,533,74	5.435.128,60	4,519	5.426.432.39	5.217.723.45	5 903

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Crescimento Real do PIB real (% anual)	4,66	4,52	4,45
Índice de inflação - IPCA (% anual)	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado (R\$) / /	115.079.150.00	125.091.960.00	135 884 890 00

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 1

15/08/2017 - 16:36:48 Exercício: 2018 **Quality Sistemas** 

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIOMS MUNICIPIO DE LADÁRIO

MATO GROSSO DO SUL

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 40, §20, inciso I)

ļ	X	2		
1	-	4		

R\$ 1,00

	Metas Previstas em 2016	% PIB	Matae Bealizadae am 2016	% PIB	Variação	30
ESPECIFICAÇÃO	(a)	(a / PIB) x 100	(b)	(b / PIB) x 100	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	61.728.746,00	63,241	37.594.122,04	38,515	-24.134.623,96	-39,098
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	58.580.542,00	60,016	37.086.483,10	37,995	-21,494,058,90	-38,691
DESPESA TOTAL	61.000.000.00	62,494	54.107.160,02	55,433	-6,892,839,98	-11,300
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	56.035.500,00	57,408	53.635.830,32	54,950	-2.399.669,68	4,282
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	2.545.042,00	2,607	-16.549.347,22	-16,955	-19.094,389,22	-750.258
RESULTADO NOMINAL	5.088.961,62	5,214	5,088,961,62	5,214	0.00	000 0
DÍMDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	20.288.371,50	20,785	20.288.371,50	20,785	0.0	000 0
DÍMDA CONSOLIDADA	8.369.056,50	6,525	8.369.058,50	6.525	0.00	000 0

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

Previsão do PIB Estadual para 2016 (R\$)	97.609.002,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016 (R\$)	97.609.002,00
NW N	5 P 5
>	Kell
CARLOS ANIBAL RUSO FEDROZO	ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIOMS MATO GROSSO DO SUL

-

Entidades Selecionadas: PREF / FMIS / FMIS / FUNSMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS 2018 2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

							8			
	2015	2016	%	2017	%	2018	*	2010	94	-
	57.000.000,00	61.728.746.00	R 20R	75 801 081 44	001.00				2	2020
	\$4 300 000 DA		1	44'408' I AD'A	54'VA0	04.600.000,00	-14.778	70.220.200,00	8.700	78 273 180 64
	200,000,000,000	38.380.342.00	7,883	72.453.964.44	23 883	60 969 490 76	15 061			101-0-19-0-1
	57.000.000,00	61.000.000.00	7 018	61 BOD 000 00			100.01-	00.2/3.836.44	8.700	71.986.640,54
	52 788 DON DO	20 005 100 00		00'000'000'10	2	64.600.000,00	4.531	66.039.598,00	2.228	71 732 241 03
RESULTADD PRIMAPIO AID = AD AID		nn'nnc cen oc	6,156	56.772.000,00	1,314	58.740.000,00	3.466	50 660 778 M		
	00,000,014.1	2.545.042,00	68,101	15.681.964.44	518.177	2 229 490 7K	06 709		200	04.013.312.58
	15.199.409.88	5.088.961.62	-66.519	120 378 20	07 896		00/100	0.004.036,44	196.214	7.173.327,98
DIMDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	15,199,409,88	20 288 371 En	NOT CC		200	4.403.110,42 -3.807,635	-3,607,635	2.630,964,37	158,949	2.992.096.00
	6 366 766 17		0	ZU.4U5./4/,/U	0,593	15.945.637,28	-21,869	18.576.601.65	16 500	21 588 807 88

%         2020         %           4,519         67,806.579,85         4,519           4,519         63,995.861,31         -1,703           -1,703         63,769.674,41         -2,324           -2,324         57,618.798,86         184,821           -2,324         57,618.798,86         184,821           12,019         19,174,493,67         1           12,019         19,174,493,67         1	DÍMDA CONSOLIDADA	6.255.755,17	6,369,056,50	1,811	20.408.747.70 6.133.391.65	0,583	15.945.637,28 5.868.055,98	-21,869	18.578.601,65 5.652.533 74	16,500	21.568.697,65	16,107
FICAÇÃO         2015         2016         %         2017         %         2018         %         2019         %         2019         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2019         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2020         %         2019         %         2019 <th></th> <th>0.440,452,39</th> <th>4,000</th>											0.440,452,39	4,000
2015         2016         %         2017         %         2018         %         2019         %         2020           (1)         57.015.000,00         66.867.045.68         11.390         75.801.964.44         13.702         62.115.384.62         -18.056         64.922.522.19         4,519         67.806.579.85           (1)         57.015.000,00         65.880.000,00         65.880.000,00         6.193         62.115.384.62         -18.056         64.922.522.19         4,519         67.83.965.579.85           (1)         55.425.300,00         65.880.000,00         9.189         56.772.000,00         -5.153.84.62         -17.03         61.273.867.24         4,519         67.618.798.86           (1)         55.425.300,00         60.518.340,00         9.189         56.772.000,00         -5.143.741.11         -86.33         -17.03         63.798.564.141           (1)         1.568.700,00         20.518.340,00         9.189         56.715.300,00         -5.148.44         77.038         63.162.73.441           (1)         1.568.108.44         17.538.462         0.519         0.519         2.143.741.11         -86.33.28         -1.703         63.768.74.41           (1)         1.568.108.44         17.0534         2.143.741.11         -86.33.28	ESPECIFICACÃO				MIC	RES A PR	FCOS CONSTANT	20				
		2015	2016	%		38	2018	8	9040			
$ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$	RECEITA TOTAL	59.850.000.00	RE RET ALC OD					ę	2012	*	2020	*
(1)       59.850.000,00       65.880.000,00       10.075       61.800.000,00       6.193       62.115.384,62       0.510       61.57.320,64       4.519       63.995.861.31         (1)       55.425.300,00       60.518.340,00       9.189       56.772.000,00       6.193       62.115.384,62       0.510       61.057.320,64       -17.03       63.769.574,41         (1)       1.568.700,00       9.189       56.772.000,00       6.193       62.114.346,62       0.513       61.057.320,64       -1.703       63.769.574,41         (11) = (1) - (1)       1.568.700,00       2.143.64,44       470,534       2.143.141       -86.330       6.105.322,64       -7.703       63.769.574,41         (11) = (1) - (1)       1.568.700,00       2.143.64,44       470,534       2.143.141       -86.330       6.105.32,328       15.4827       6.377.062,45         (11) = (1) - (1)       1.5959.380,37       5.486.775,50       -4.701,11       -86.330       -6.153.32,328       15.48.27       5.761.8798,86         (11) = (1) - (1)       1.5959.380,37       5.486.775,52       -5.143.41,11       -86.330       6.105.623,28       15.48.21       5.761.8798,86         (10) = (1) - (1)       15.959.380,37       5.486.776,20       -7.324.53,54       2.44.87,45       5.56.682 <t< td=""><td>RECEITAS PRIMÁRIAS (I)</td><td>57.015.000.00</td><td>63.266.985,36</td><td>10,966</td><td>72.453.964.44</td><td>13,702</td><td>62.115.364,62 58 624 540 34</td><td>-18,056</td><td>64.922.522,19</td><td>4,519</td><td>87,808,579,85</td><td>4,442</td></t<>	RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	57.015.000.00	63.266.985,36	10,966	72.453.964.44	13,702	62.115.364,62 58 624 540 34	-18,056	64.922.522,19	4,519	87,808,579,85	4,442
(11)         55.455.300,00         60.518.340,00         9.189         56.772.000,00         6.190         56.480.769,23         0.513         55.168.063,08         -1.703         63.769.674,41           0.(11) = (1) - (11)         1.568.700,00         2.748.645,36         72.903         15.681.964,44         470.534         2.143.741,11         -86.330         -5.168.063,08         -3.724         57.618.798.86           0.(11) = (1) - (11)         1.568.700,00         2.748.645,36         72.903         15.681.964,44         470.534         2.143.741,11         -86.330         -3.324         57.618.798.86           0.(11) = (1) - (11)         15.959.380,37         5.486.078,55         -65.562         120.376,20         -9.743,11         -86.330         6.105.823,28         184.821         6.377.062,45           15.352.368.542,93         6.678.562         120.376,20         -9.781,00         -4.291.452,33         -3.665,034         2.432.474,45         15.658.962,45           L[OUIDA         15.352.343,54         2.4,874         17.175.112,47         12.019         19.174.433,67         18.174.433,67         18.174.433,67         18.074.433,67         4.824.433,567         4.824.433,567         4.824.433,567         4.824.433,567         18.074.433,67         18.074.433,677         18.074.433,567         18.074.433,567 <td>DESPESATUTAL DESPESAS POWADAS AN</td> <td>59,850,000,00</td> <td>65.880.000,00</td> <td>10,075</td> <td>61.800.000,00</td> <td>6 193</td> <td>62 115 384 62</td> <td>10,510</td> <td>01.2/3.887.24</td> <td>4,519</td> <td>63.995.861,31</td> <td>4,442</td>	DESPESATUTAL DESPESAS POWADAS AN	59,850,000,00	65.880.000,00	10,075	61.800.000,00	6 193	62 115 384 62	10,510	01.2/3.887.24	4,519	63.995.861,31	4,442
(III) = (J) - (II)         1.568.700,00         2.748.645,36         72,903         15.681.964,44         470,534         2.143.741.11         -86.330         -4.732.4         57.618.788.86           15.681.964,55         65.562         120.376.20         -97.810         -4.291.452.33         -3.665.034         2.432.44         57.618.738.86         6.377.062.45           15.3959.380,37         5.486.078,55         65.562         120.376.20         -97.810         -4.291.452.33         -3.665.034         2.432.474.45         15.6382.328         184.821         6.377.062.45           L/OUIDA         15.332.343.54         -2.4,874         17.175.112.47         12.019         19.174.433.67         1           6.568.542.93         6.878.581.02         4.720         6.133.391.65         -10,833         5.681.592.29         -7.692         2.659.962.45           16.103.477         15.332.343.54         24.874         17.175.112.47         12.019         19.174.433.67         1           6.568.542.93         6.878.581.02         4.720         6.133.391.65         -10,833         5.681.592.29         -7.692         4.824.65         18.174.439.67		55.425.300,00	60.518.340,00	9,189	56.772.000,00	-6,190	56.480.769.23	0.513	55 180 062 00	81.1-	63.769.674.41	4,442
LÍQUIDA 15.359.380,37 21.911.441.22 37.295 -65,562 120.376,20 -97,810 -4.291.452.33 -3.665,034 2.432.474.45 156,682 2.659.962,45 156,503 15.352,343,54 17.175.112,47 12,019 19.174,493,67 16.558.562,93 6.678.581,02 4.720 6.133.391,65 -10,833 5.661.592,29 -7,682 5.226,085,19 -7,692 4.824.078.64 17.176,112,47 12,019 19.174,493,67 14.494,67 14.493,67 14.494,6	RESULTADO NOMINAL (III) = (I) - (II)	1.589.700,00	2.748.645.36	72,903	15.681.954.44	470,534	2.143.741.11	-86,330	6.105.823.28	104 PC	57,618,798,86	4,442
6.568.542,93 6.878.581,02 4.720 6.133.391,65 -10,833 5.681.592,29 -7,892 5.28.085,19 72.019 19.174.493,67 1	DÍMDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	15,959,380,37	5.496.078.55 21.011.444.00	-65,562	120.376.20	-97,810	4.291.452.33	3,665,034	2,432,474,45	158,682	2,659,962,45	4,442
	DÍMDA CONSOLIDADA	6.568.542.93	6.878.581.02	062.16	20.408.747.70	6,858	15.332.343,54	-24,874	17.175.112,47	12,019	19,174,493,67	11.641
				-	00'180'001'0	-10,833	5,661.592,29	-7,692	5.226,085,19	-7.692	4 824 078 A4	T ann

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2020	4,00
	2019	4,00
anne.	8	00°*
2017	4 00	
2016	8,00	- 08
2015	\$,00	ase em índice oficial de inflaçi
NARIÁVEIS	VDICES DE INFLAÇÃO	Nota: Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 2

4

15/08/2017 - 16:37.26 Exercício: 2018

**Quality Sistemas** 

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:37:26	CIOS ANTERIORES		
MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS 2018 2018 UNICIPAL UNICIPAL UNICIPAL		
MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FUNISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTI	CARLOR ATUAIS CON CARLOR AWINGIPAL REFEITO MUNICIPAL		



Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:38:03

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO 2018

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital	24.948.513,78	100	27.605.000,00	100	29.849.558.22	100
Reservas	0,00	0	0.00	0	0.00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0.00	0
TOTAL	24.948.513,78	100	27.605.000.00	100	29.849.558,22	100

	REGIME PREVI	DENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-22.015.357,67	100	2.825.825,13	100	0,00	0
Reservas	0,00	0	0.00	0	0.00	o
Lucros ou Prejuízos Acumulados /	0,00	0	0,00	0	0.00	100
TOTAL	-22.015.357,67	100	2.825.825,13	100	0,00	100

0 CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

180 NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:38:34

Entidades Selectionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES /

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.40, § 20, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0.00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2014 (I)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,0
CARLOS ANIBAL BOSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL	ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR	SECRETARIA MUN	ÚCY DE MELLO IICIPAL DE FINANÇAS E EIAMENTO

DD SCAN TO ANY WEBSITE COSPIESO.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:57:30

Estidades Calastandans BREE / ENE / ENE / ENE / ENAC / TUDICHO / ENER / EMOX / ECONDE / ENUTE / EXNADA / ENC / ENDA / EURIER / ENDE / ENTUD / DODE / ENEC /

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercicio Anterior) + (c
2017	2.536.189,58	437.576,88	2.098.612,70	4.242.018,86
2018	2.839.809,77	1.390.081,11	1.449.728,66	5,691,747,52
2019	3.059.660,33	1.466.708.08	1.592.952.25	7.284.699.77
2020	3.256.715,25	1.549.695.07	1.707.020,18	8.991 719.95
2021	3.468.968,74	1.688.279,50	1.780.689,24	10.772.409.19
2022	3.708.602,53	2.047.238,13	1.661.364,40	12,433,773,59
2023	3.944.174,93	2.230.999,56	1.713.175.37	14.146.948.96
2024	4.142.446,51	2.416.836,07	1.725.610,44	15.872.559.40
2025	4.349.148,18	2.809.816,23	1.539.331.95	17.411.891,35
2026	4.589.339,55	3.302.679.38	1.286.660,17	18.698.551.52
2027	4.758.568,15	3.696.127,43	1.062.440.72	19.760.992.24
2028	5.024.778,94	4.429.999.25	594.779,69	20.355.771.93
2029	5.311.768.57	4.897.601,26	414.167,29	20.769.\$39.22
2030	5.430.356.29	5.169.409,79	260.946,50	21.030.885.72
2031	5.499.529,25	5.447.404,91	52.124,34	21.083.010,06
2032	5.479.475.76	5 530.367,40	-50.891,64	21.032.118,42
2033	5.442.003,18	5.928.840,81	486.837,63	20.545,280,79
2034	5.525.534,54	6.587.781,88	-1.062.247.34	19,483,033,45
2035	5.494.059,96	6.743.480,15	-1.249.420.19	18.233.613.26
2036	5.523.662,65	7.217.646,29	-1.693.983.64	16.539.629.62
2037	5.533.742,57	7.534.333,93	-2.000.591,36	14,539,038,26
2038	5.559.035,39	7.859.925,45	-2.300.890.06	
2039	5.560.351,57	8.098.219,05	-2.537.867.48	12.238.148.20 9.700 <b>2</b> 80.72
2040	5.530.502,26	8.389.509,27	-2.859.007.01	
2041	5.597.671,27	8.851.480,36	-3.253.809.09	6.841 273.71
2042	5.597.671,27	9 137 725,87	-3.540.054.60	3.587.464,62
2043	5.606.183.07	9.207.750.73	-3.601.567.66	47.410,02
2044	5,630,649,93	9,342,726,79	-3.712.076,86	-3.554.157,64
2045	5.694.779.41	9.433.429.17		-7.266.234,50
2046	5.730.241,84	9.296.936.97	-3.738.649,76	-11.004.884,26
2047	5.796.115,18	9.191.748.53	-3 566,695,13	-14.571.579,39
2048	5.816.183,46	8.940.983.17	-3.395.633,35	-17.967,212,74
2049	5.887.108,14	8.850.460,25	-3.124,799,71	-21.092 012,45
2050	900.110,93	8.590.302,15	-2.963.352,11	-24.055.364,56
2051	853.029,29	8.256.095,11	-7.690.191,22	-31.745.555,78
2052	805.017.23		-7,403.065,82	-39.148.621,60
2053	768.558,60	7.960.171,23	-7.155.154,00	-46.303.775,60
2054	736.254,36	7.685.585.99	-6.917.027,39	-53.220.802,99
2055	699.271.57	7.362.543,62	-6.626.289,26	-59.847.092,25
2056	662.218.62	6.992.715.66	-6.293.444,09	-66.140.536,34
2057	625.217.91	6 622 186,25	-5.959.967,63	-72.100.503.97
2058	588,403,66	6.252.179.08 5.884.036.60	-5.626.961,17	-77.727.465,14

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Pagina 1 de 2

D SCAN TO ANY WEBSITE COPIES COM/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



Exercício: 2018 15/08/2017 - 18:57:30

MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADÁRIO** RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

1 2 4 4 8 10

PENAC / TIDIENO / EINDED / ENCA. / ECOODTE / ENNIE / CAMADA / ENC / ENDA / EINECD / ENDE / ENTID / DDDC / ENEC /

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO**

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, ert.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

ation suites

anadas nore

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c
2059	551 910,94	5.519.109,36	-4.967.198,42	-87.990.296,50
2060	515.875,49	5.158.754,92	-4.642.879,43	-92.633.175.93
2061	480.439,79	4.804.397,87	-4,323,958,08	-96.957.134.01
2062	445.745,33	4.457.453,32	-4.011.707,99	-100.968.842.00
2063	411,930,50	4.119.305,00	-3.707.374,50	-104.676.216.50
2064	379.119,14	3.791.191,37	-3.412.072,23	-108.088.288,73
2065	347.425.76	3.474.257,59	-3 126.831,83	-111.215.120,56
2066	316.950,71	3.169.507,06	-2.852.556,35	~114.067.676.91
2067	287.781,38	2.877.813,75	-2.590.032,37	-116.657.709.28
2068	260.000,16	2.600.001,58	-2,340.001,42	-118:997.710,70
2069	233.675,38	2.336.753,78	-2.103.078,40	-121.100.789,10
2070	208.860,93	2 068 609,29	-1.879.748,36	-122.980.537,46
2071	185.591,74	1.855.917,42	-1.670.325,68	-124 650 863,14
2072	163.891,88	1.638.918,63	-1,475.026,95	-126.125.890.09
2073	143 773 79	1.437.737,94	-1.293.964,15	-127,419,854,24
2074	125.232.48	1.252.324,83	-1.127.092,35	-128.546.946.59
2075	108,246,24	1.082.462,45	-974.216,21	-129.521,162,80
2076	92.783,93	927 839,33	-835.055,40	-130.356.218.20
2077	78.811,88	788.118,78	-709.306,90	-131.065.525.10
2078	66.287,18	662.871,83	-596 584 65	-131.662.109.75
2079	55.153,99	551.539,89	-496:385.90	-132.158.495.65
2080	45.349,60	453.496.03	-408 146,43	-132.566.642.08
2081	36.809,50	368.095,02	-331 285 52	-132.897.927.60
2082	29.468,16	294.681,57	-265.213.41	-133.163.141,01
2083	23 250,75	232.507,54	-209 256 79	-133.372.397,80
2084	18.066,28	180.662,80	-162.596.52	-133.534,994,32
2085	13.812,24	138 122,43	-124.310.19	-133.659.304,51
2086	10.381,24	103.812,41	-93,431,17	-133.752.735.68
2087	7.660,17	76.601,66	-68.941.49	
2088	5.535,52	55,355,16	-49.819.64	-133.821.677,17
2089	3.903,68	39.036,80		-133,871,496,81
2090	2.678.36	26.763,62	-35,133,12	-133.906.629,93
2091	rl.	and a start of the	-24.087,26 0,00	-133.930.717,19 -133.930.717,19

CARLOS ANIBAL BUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

KH

NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:40:50

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)



MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:41:13

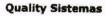
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA	A 2018
Aumento Permanente da Receita		0,00
-) Transferências Constitucionais		0.00
-) Transferências ao FUNDEB		0.00
aldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		0.00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
fargem Bruta (III) = (I + II)		0,00
aldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
largem Liquida de Expañsão de DOCC (V = III - IV)	111	0,00
CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO ROBSON I PREFEITO MUNICIPAL	CÔSTA DA CONCEIÇÃO NORMA LÚCY CONTADOR SECRETARIA MUNICIP PLANEJAN	AL DE FINANÇAS E

CAN TO ANY WEBSITE COPIESE.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY



Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:43:48

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

MATO GROSSO DO SUL

DECORCA

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

The second second

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS E EXERCÍCIOS ANTERIORES - ETVADA E REALIZADA

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FIXADA E REALIZADA - CONSOLIDADO

a realized

2017

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR REALIZADO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.608.950.00	27.120.494,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.463.000.00	16.528.998,52
3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00
3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.344.500.00	15.224.013.01
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	160.000.00	47.618.17
3.1.90.03.00	Pensões	86.000,00	21.168,99
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	699.500,00	68.040,78
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciários	45.000.00	0.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.342.000,00	14.205.345,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.858.000.00	786.080,39
.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00
3.1.90,92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000.00	4.200,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas		700,14
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Reguisitado	41.000,00 85.000.00	597,07
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA INTRAORÇAMENTARIA		90.262,12
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.106.500.00	1.304.985,51
3.1.95.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	2.092.500,00	1.304.453,27
3.1.95.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	12.000,00	0,00
3.1.99.00.00	A Definir	12.000,00	0,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000.00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000.00	0,00
3.2.99.00.00	A Definir	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	19.135.950,00	10,591,496,36
3.3.20.39.00		0,00	0,00
3.3.30,00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
3.3.30.39.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00	0,00
3.3.30.92.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
3.3.40.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0.00
3.3.40.36.00	Transferências a Municípios	0.00	0,00
3.3.40.43.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
	Subvenções Sociais	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	148.500,00	56.678,54
3.3.50.41.00	Contribuições	75.000,00	56.678,54
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	73.500,00	0.00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0.00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0.00
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.985.450,00	10.534.817,82
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	132.000,00	0,00
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciários	409.000,00	146.474,18
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00	0.00
1.3.90.14.00	Diárias - Civil	399.615,00	252.883.99
.3.90.30.00	Material de Consumo	3.754.135,00	1.822.118,96
.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83.500,00	7.331,50
.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.065.800,00	464.573,57
.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	117.000,00	35.301,12
.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	396.000,00	237.670,00
.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.724.000,00	1.221.657,95
.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.301.700,00	4.533.170,74
.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.318.000,00	748.188,87

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

rAle

Página 1 de 2

Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:43:48

MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADÁRIO** 

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FIXADA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2017

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	560.500,00	418.561,45
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	198.000,00	94.883,30
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	480.000,00	480.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	19.000,00	53.503,73
3.3.93.00.00		26.200,00	18.498,46
3.3.93.39.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	0,00
3.3.96.00.00		0,00	0,00
3.3.96.36.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
3.3.99.00.00	A Definir	0,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.983.050,00	1.206.596,26
4.4.20.00.00	Transferências à União	9.483.050,00	782.151,86
.4.20.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00
4.4.40.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Pins Lucrativos Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	9.483.050,00	782.151,86
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	5.240,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.938.550,00	482.811,75
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.335.000,00	273.930,83
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	112.000,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0.00
4.4.99.00.00	A Definir	6.500,00	20.169,28
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	100.000,00	0,00
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00
1.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0.00
4.5.99.00.00	A Definir	100.000,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	424.444,40
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	424,444,40
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00	424.444,40
4.6.99.00.00	A Definir	400.000,00	424,444,40
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.208.000,00	0,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.208.000.00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.208.000,00	0,00
		4.208.000,00	0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Ø CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

1

U ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

Mullo NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

61.800.000,00

28.327.091,14

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIOMS MUNICIPIO DE LADÁRIO MATO GROSSO DO SUL

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Objetivo...: Incrementar a administração, visando a melhoria dos serviços prestados à população.

2.165.000,00	2,00			Programa: 0200 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAI	STRATIVA - 0	- GESTÃO ADMINI	Programa: 0200
2.015.000,00	1,00	un - Unidade				AMA	TOTAL DO PROGRAMA
		the family of	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades Legislativas COMUNIDADE GERAL		I	
150.000,00	1,00	nii - Undade			2001	031	01
			COMUNIDADE GERAL	Municipal	101	15U	5
Valor (RS)	Meta	Unidade		Critet Beforms a Ameliana - 4- 0.			5
Shillan			Description	Descrição	Código	nafan i	
and see	Indicadone - Fisicos / Einenneisse	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Ē	Sub	Função

Programa: 0200 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL

Objetivo ..: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidade

Função Sub		Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indiana		
Função	Código	Descricão	Decident		Invitations - Francos / Financeiros	Iceiros
04 122	2105	Access to Construct the second	oralinear	Unidade	Meta	Valor (RS)
20 20		Aves de Comunicação Instituícional	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	5	
771	2090	Divulgacao de Atos oficiais	COMUNIDADE GERAL		3	600.000,00
124	2082	Manutenção da Controladoria-Geral do Município	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	8, 5	10.000,00
04 122	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	COMUNIDADE GERAL		3	55.000,00
05 153	2005	Manutenção das Atividades da Junta Militar	COMUNIDADE GERAI		00'1	139.000,00
04 122	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		n - Unidade	8,	6.000,00
		do Prefeito	CUMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	174.000.00
131	2003	manutençao do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	¢.	
04 122	2093	Operacionalizacao de Politicas Publicas para Muther	COMUNIDADE GERAL	- Indede	8	3.000,00
04 122	2094	Operacionalizao da Coordenadoria de Politicas a Anore sons locultado de	COMUNIDADE GERAI		8.	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		Le contrat a verse à la		un - Unidade	1.00	4.000,00
					00.0	000 000 00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de

Exercício: 2018 **Quality Sistemas** 

15/08/2017 - 16:44.28

15/08/2017 - 16:44:28 Exercicio: 2018 **Quality Sistemas** 

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIOMS

MUNICIPIO DE LADÁRIO

MATO GROSSO DO SUL

Entidades Selecionadas: PREF / FMIS / FMIS / FMIS / TURISMO / FLINDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **METAS E PRIORIDADES** 2018

Programa: 0201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Objetivo...: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas

119.500,00	1,00				N NTA DT	Prodrama: 0300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA STERA	Programa 0300
						DAMA	TOTAL DO PROGRAMA
119.500.00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Municipio	2004	Zou	70
				Manitoncão da Advacaria Corol do			co
Vstore/DEI	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Codigo		
						Funcão	
Iceline	dicadores - Fisicos / Financel	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	e, G	Sub	Funcão

Programa: 0300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFDE

Objetivo ..: Modernização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

104.000,00	nn't.				AUCTO ATU A	Programa - DADO - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CLIT	Programa
						DGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
104.000,00	1,00	un - Unidade		Uesenv. Economico			
		- Indada	cial Fom. e COMUNIDADE GERAL	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fo	2053	122	8
Valor (R6)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código		
ceiros	Indicadores - Fisicos / Finan	Indicadon	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub Sub	Função

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME

Objetivo ..: Modemização e reacionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administr

Einean oub	Н	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indication	Indicartores - Efsione ( Elegenstate	
Função	Código	Desscrição	Descricão	Linidante		Manual Sector
361	2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	COMUNIDADE GERAL	un - I Inidada		Validr (H4)
122	2103	to das Atividade dos	Conseibas COMI INDADE CEDAI		3	1./8/.000,00
365	1906	Manutencão de Centros de Editração		un - Unidade	1,00	23.000,00
000	CIUS	Infanti	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	474 000 00
361	2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	COMUNIDADE GERAL	III - III		
TOTAL DO PROGRAMA	-				nn'i	1.165.000,00
					4,00	3.449.000.00

Página 2 de 21

MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS MATO GROSSO DO SUL

15/08/2017 - 16:44:28 Exercício: 2018 **Quality Sistemas** 

Entlades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

## Programa: 0401 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo..: Garantir o acesso do aluno da zona rural do ensino fundamental, e manutenção da frota dos veiculos do transporte escolar.

Função	a,	Å	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	Indicadores - Fisicos / Financeiros	nceiros
	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Moria	Malan Jines
12	361	2126	Programa de Manutenção do Transporte	COMUNIDADE GERAL	in the second seco		
C .			Drontama Nacional do Acalo ao		nii - Uiidade	1,00	180.000,00
17	361	2013	Transporte Escolar	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	e.	110 000 001
TOTAL DO PROGRAMA	AMA					8,-	443.000,00
Programa - 0402 -	Programa: 0402 - Al IMENTACÃO ESCOLAD					2,00	623.000,00

## Programa: U4U2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo ..: Garantir merenda nas unidades escolares do município

100						
2					RAMA	TOTAL DO PROGRAMA
ade 1 00 850 000 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Frugrama Nacional de Alimentação Escolar	2012	306	12
e Meta Valor (R\$)	Unidade	Descrição	Descrição	Codigo		
arrautics - Fishers / Financeiros	=				Funcão	Contract
ndicatione - Efertion ( Electronic )	-	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	P	Sub	Finitio

ng 3 de 21

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018 <sup>15,08/2017 - 15,44/28</sup>

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 0403 - EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FISICA ESCOLAR E ADMINISTRATIVA

Objetivo..: Proporcionar um Ambiente maior para a realização de investimentos na área Educacional e de infraestrutura

		à					
Função	ang -		riviero Auvidade / Op. Especiais	Produto			
	runçao	Código	Descrição			II UICADOTES - FISICOS / Financeiros	nceiros
ş			Amining of the	nescripao	Unidade	Meta	Value (De)
×	365	1008	CEINF	COMUNIDADE GERAL			feut inne
12	361	1007	Aquisição de Terrenos p/ Construção de	COMINIDADE OFFICE	an - Unuade	1,0	1.000,00
1	306		Escolas	COMMUNICALE GERAL	un - Unidade	100	
*	202	1006	Const.Reforma e Ampliação de CEINF	COMUNIDADE CEPAI		nn'i	00'000'L
12	361	1001	Constructo/Ref e Ampliacan I Inidades		un - Unidade	1,00	158 mn nn
			Escolares - Ensino Fundamental	COMUNIDADE GERAL	- Inidada		20100
12	365	1003	Construção/Reforma e Ampliacão de		ananiin - im	1,00	99.500,00
		2	Centros Educacionais-Educ. Infantil	COMUNIDADE GERAL	tin - Hoidado		
12	361	1005	Cont/Reforma e Ampliação de Unidades			8,1	654.000,00
			Escolares	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	ę,	
12	361	1064	Restituição de Saldo não Utilizado de			8,	00'000'507
			Convenios, Contratos de Repasse e Concéneras	COMUNIDADE GERAL	III - Ilninada		
TOTAL DO PROGRAMA	A					3	3.600,00
						00'/	1.122.100,00
						**************************************	

Página 4 de 21

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017-16:44:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMDA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 0404 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo..: Desenvolver as competências e valorizar os profissionais da educação, garatnindo a melhoria da qualidade da educação e avibialização do trabalho pedagógico no uso de metrodominas voltadas nara as máticas inovadoras.

Funcão	Sub	F	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicador	Indicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Media	Value teet
12	365	2021	Manutenção da Educação Infantil - 40%	COMUNIDADE GERAL	- Haidada		(ev) Inina
12	365	2109	Manutenção da Educação Infantil "Pré -			00'1	1.944.000,00
			Escola 40%"	COMONIDADE GENAL	un - Unidade	1,00	40.000,00
12	361	2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	3.663 000 00
12	366	2125	Manutenção EJA 40%	COMUNIDADE GERAL	in Unidada		22
12	365	2066	Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	COMINIDADE GERAI		B)'-	15.000,00
			Damand a Fundament of Association		un - Unidade	1,00	1.121.000,00
12	365	2018	ressoal e Encargos Educação Imantil - 60%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	100	2 411 000 00
12	366	2019	Pessoal e Encargos Eja - 60%	COMUNIDADE GERAL	the flat of the second se		00'000'11
12	361	2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	8, 6	222.000,00 5 810 000 00
TOTAL DO PROGRAMA						2	00'000'610'0
						8,00	15.235.000.00

ISSIGNED CTOS - CANNINTO UN ESCOLA

Objetivo..: Aquisição de ônibus para atender a demanda dos alunos matriculados na REME

1.000,00	1,00					CHILD	
1.000,00	M'-					ZAMA	TOTAL DO PROGRAMA
1000 F	- <u>-</u>	un - Unidada	COMUNIDADE GERAL	Caminho da Escola	1034	361	12
Valor (BS)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código		
nceiros	dicadores – Fisiços / Fina	Indicador	Produto		ž	Sub Fundar	Função

Página 5 de 21

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017 - 18:44:28

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500. CENTRO, LADÁRIOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FMIS / FMIS / FURISMO / FUINDEB / FMICA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUINEP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

# Programa: 0406 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Objetivo ..: Para construção de Prédios Públicos

42.000.00	2,00						
1.000,00	n'-					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
1 000 00	100	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Aquisição de Bens Imóveis	1043	202	71
41.000,000	00.1				40.40	365	12
		un - Unidada	COMUNIDADE GERAL	Aquisiçao de Bens Imóveis	1026	361	12
Valor (HS)	mera						
Mature (DE)	Mots	Unidade	Descrição	Descrição	Código	runçaro	
Cellos	LIBULI / SUCISI - C					C. C	Função
	Indicadores - Efsione / Einsnoreinne	Indicadore	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	5	Sub	

Programa: 0500 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalisticas.

					ZAMA	TOTAL DO PROGRAMA
1,00 1,957,000 00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde	2033	301	10
1,00 41.500,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL		2059	122	10
1,00 522.000,00	ani - cilinaue		Caranalanta da Caracha Maria			
	un - Linidada	COMUNIDADE GERAL	FIS / SAÚDE	2111	122	10
Meta Valor (RS)	Unidade	Descrição	Descrição	Código	2	
Indicadores – Fisicos / Financeiros	Indicadi	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Sub Fundar	Função

Página 6 de 21

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

# Programa: 0501 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo ..: Promover o acesso da população aos serviços, ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde e hospitalar

DescriçãoDescriçãoDescriçãoMetaTro da Atenção Básica - PABCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Tro da Atenção Básica - PABCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Tro da Atenção Básica - PABCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Tro do Nucleo de Apoio aCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Tro do Nucleo de Apoio aCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Tro do Nucleo de Apoio aCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Unidade - PMAQCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Unalidade - PMAQCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Cualidade - PMAQCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Saúde - PACSCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Saúde a Famila - PSFCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Saúde da Famila - PSFCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00Ati do Saúde - PACSCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00NoUnidadeUnidade1,001,00Ati do dos AgentesCOMUNIDADE GERALun - Unidade1,00NoUnidadeUn - Unidade1,00Ati do dos AgentesCOMUNIDADE GERALUn - Unidade1,00Ati do dos AgentesUnidadeUnidade1,00Ati do dos AgentesCOMUNIDADE GERALUn - Unidade1,00Ati do dos AgentesUnidadeUnidade1,00Ati do dos AgentesCOMUNIDADE GERALUn - Unidade1,00	Funcão	Sub	ĉ	Projeto / Atividade / Op. Especials	Produto	Indicator	Citizen Per	
Indication     Undication     Meta     Meta       The da Atenção Básica - PAB     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       The da Atenção Básica - PAB     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       The do Atenção Básica - COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       The do Nucleo de Apoio a     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       The do Nucleo de Apoio a     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       The do Prog. de Melhoria do     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Uto do Prog. de Melhoria do     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Uto dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00		Função	Códiao	Descriteão				ICOLOS
Ito da Atenção Básica - PAB     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ito da Atenção Básica -     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ito do Atenção Básica -     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ito do Nucleo de Apoio a     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ito do Prog. de Melhoria do     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Utidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Utidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ate dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00				Application	Descrição	Unidade	Meta	Valor (RS)
301         2061         Gerenciamento da Atenção Básica-         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2068         Gerenciamento do Nucleo de Apoio a         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2070         Gerenciamento do Nucleo de Apoio a         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2070         Gerenciamento do Prog. de Melhoria do         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2035         Gerenciamento dos Agentes         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2035         Gerenciamento dos Agentes         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           302         2035         Gerenciamento dos Agentes         COMUNDADE GERAL         un - Unidade         1,00           301         2035         Zomunitários de Saúde - PACS         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           7,00         301         2036         Program da Saúde FACS         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00	10	301	2060	Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	5	
Initia - NASF     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade       Initia - NASF     un - Unidade     1,00       Initia - NASF     un - Unidade     1,00       Ito do Prog. de Melhoria do     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Qualidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Uto dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ito dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00	0	301	2061	Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	COMUNIDADE GERAL	- Inidade	<u>R</u> 2	00'000'1 60
No do Prog. de Melhoría do Qualidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Qualidade - PMAQ     Un - Unidade     1,00       Qualidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ro dos Agentes     Un - Unidade     1,00     1,00       Ro dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Ro dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Saúde da Família - PSF     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00	10	301	2068	Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	COMUNIDADE GERAL		3	192.500,00
Qualidade - PMAQ     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       to dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       de Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       to dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       to dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       to dos Agentes     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       de Saúde - PACS     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       3.2     Saúde da Familia - PSF     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00	10	301	2070	Gerenciamento do Prog. de Melhoria do			1,00	202.000,00
tio dos Agentes de Saúde - PACS to dos Agentes to dos Agentes de Saúde - PACS Saúde - PACS COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 1,1 7,00 3,2				Acesso e da Qualidade - PMAQ	COMUNITALE GERAL	un - Unidade	1,00	77.000.00
to dos Agentes de Saúde - PACS Saúde da Familia - PSF COMUNIDADE GERAL Vindade 1,00 7,00 3.	10	301	2035	Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	8	060 000 00
Saùde da Familia - PSF COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 1. 7,00 3.	0	302	2035	Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	COMUNIDADE GERAL	ababat		nn'nnn'ece
1,00 T,00 T,00 T,00 T,00 T,00 T,00 T,00	0	301	2036	Programa da Saùde da Familia - PSF	COMI INDADE CEBAI		8.'-	101.000,00
2,90	OTAL DO PROGRA	MA			COMONINAL GENAL	un - Unidade	1,00	1.100.000,00
	roorama. 0502		The store				7,00	3.281.500.00

Objetivo ..: Garantir o custeio de insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes

anceiros	Valor (RS)	229.000,00		nninnnie
Indicadores - Físicos / Financeiros	Mota	1,00	001	22.1
Indicado	Unidade	un - Unidade	un - Unidade	
Projeto / Attvidade / Op. Especiais Código Descrição Descrição	COMINITARE CEDAL		COMUNIDADE GERAL	
Projeto / Athridade / Op. Especiais Descrição	Gerenciamento da Assistência	Farmaceutica basica Gerenciamento do Nucleo do Acoio o	Saúde da Familia - NASF	
Pr Código	2034		8907	
Sub Função	303		R	MA
Função	10	ç	2	TOTAL DO PROGRAMA

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

15/08/2017 - 16:44:28

Exercício: 2018

**Quality Sistemas** 

Página 7 de 21

234.000,00

2,00

15/08/2017 - 16:44:28 **Quality Sistemas** Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

MATO GROSSO DO SUL

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 0503 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAO E HOSPITALAR

Objetivo..: Melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial através do repasse e recursos financeiros aos hospitais.

Fundo	Meta Valor (RS) 1,00 1.867.500,00 1,00 1.867.500,00	Unidade un - Unidade	Gerenciamento do MAC COMUNIDADE GERAL	2037 2037	10     302     2037     Ger       TOTAL DO PROGRAMA     2037     Contramation of the state
Código Descrição Descrição Unidade Meja Va		the Hardense	ŏ	2037	302
		Uniciacie	Descrição	Código	Função

Programa: 0504 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo ..: Observação e análise permanente da sistuação de saúde da população, articulando-se um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos na saúde de

936.000,00	2,00				CTINENTO	Programa: 0505 - BI OCO DE INVESTIMENTO	Programa 0505 -
00'000'11						AMA	TOTAL DO PROGRAMA
14 000 00	1.00	un - Unidade	Incia COMUNIDADE GERAL	Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	2038	304	10
922.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	em Saúde			
				Gerenciamento das Ações da Vigilancia	2039	305	10
		Unicada	Descrição	Descrição	Código	Função	
ceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicador	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	Ā	Sub	Função

Programa: USU5 - BLOCO DE INVESTIMENTO

Objetivo..: Realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúd

os / Financeiros		1,00 178.500,00	1,00 178.500,00
undicadores - Fisiços / Financeiros Unitade Meta Valor			
speciais Produto 1 a duduto 1 a duduto1 a duduto 1 a duduto 1 a duduto 1 a duduto 1 a du	COMUNIDADE GERAL		
Projetto / Attividade / Op. Espectais	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanento		
P. Código	1041		
Sub Função	301	MA	
Função	9	TOTAL DO PROGRAMA	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 8 de 21 for

FIRCA / Edentit / FIRES / Conduct / FIRES / FIRES / CUARDIDACE / FIRES / CUARDIDACE / FIRES / CUARDIDACE / FIRES / FIRES / CUARDIDACE / FIRES / FILES / CUARDIDACE / FILES / CUARDIDACE / FILES / CUARDIDACE / FILES / FILES / CUARDIDACE / FILES / CUARDIDACE / FILES / CUARDIDACE / FILES / FILES / CUARDIDACE / FILES /		MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOANS	ADÁRIO LADÁRIOMS					Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:44:28
NSTRUÇÃOREFORMA E.MILIAÇÃO ar um Amtiente maior para a radização de Investimentos na area de Saúde ar um Amtiente maior para a radização de Investimentos na area de Saúde <u>sois</u> <u>contece repersonante entre para a radização de Investimentos na area de Saúde <u>sois</u> <u>contece repersonante entre para a radização de Investimentos na area de Saúde <u>sois</u> <u>contece repersonante entre para a radização de Investimentos na area de Saúde <u>sois</u> <u>contece repersonante entre para a radização de Investimentos na area de Saúde <u>sois</u> <u>toto de Center Proteinos na Amtienção de Investimentos de Repara e Congelerana, <u>constituentos na area de Saúde</u> <u>sois 2010</u> <u>constituentos de Repara e Congelerana, comunicado de a constituentos de Repara e Congelerana, <u>constituentos de Repara e Congelerana, comunicado de Indicado de Saúde</u> <u>sois a Revieto de Constituentos de Repara e Congelerana, comunicado de a constituentos de Repara e Congelerana, <u>constituentos de Repara e Congelerana, comunicado de Amtinos de Centera de Repara e Congelerana, <u>comunicado de Indicadores Faticana Francesco de Reporto de Repara de Terrango de Francesco de Constituentos de Reparado de Erectual de a Secondaría de Secondaría de Secondaría de Secondaría de Secondaría de Secondaría de Francesco e Convelhentos <u>reportadores de Francesco de Reporto de Reporto de Reporto de Reporto de Reportadores de Francesco e Convelhentos <u>reportadores de Francesco de Reporto de Reporto de Reportadores de Francesco de Reporto de Reporto de Reporto de Reporto <u>reportadores de Francesco de Reporto de Reporto de Reportadores de Francesco de Reporto de Reportadores de Francesco de Reporto <u>reporto de Reporto <u>reporto de Reporto <u>reporto de Reporto <u>reporto de Reporto de Reporto de Repore</u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u></u>	Entidades Selectionadas:	PREF / FMS / FMIS / FM	AS / TURISMO / FU	NDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / LEI DE DIRET METAS	/ FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMM RIZES ORÇAMENTÁRIAS F PRIORIDADES	e.		
Itracyclio de Investimentos na area de Saude       Ativitadar / Op. Especiais     Produto     Indicadores - Físicos l'Immento additionado de Unidades       Ativitadar / Op. Especiais     Descrição     Un-Unidade     1,00       Saude     Combinidades     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00       Saude     Combinidades     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00       Saude     ComOnitado de Conventos, saude     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00       Saude     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00       Ativitado de Conventos, santo maior eficiência e eficacia des ações de apoio as atividades finalisticas.     2,00     0       Ativitado de Conventos     Especiais     Fredidato     Un-Unidade     1,00       Ativitado de Conventos     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0       Ativitado de Conventos     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0       Ativitado de Secretaria de Financias     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0       Ativitado de Conventos     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0       Ativitado de Secretaria de Financias     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0       Ativitado de Secretaria de Financias     ComUNIDADE GERAL     Un-Unidade     1,00     0	Programa: 0507 -	- CONSTRUÇÃO/F	REFORMA E A	MPLIAÇÃO	0107			
Arkitade/ (D), Especials         Produto         Indicatores - Flators / Flatoretio           Instruction         Description         Unidade         Unidade         100           Saide         ComUNIDADE GERAL         Unidade         100         461           Saide         ComUNIDADE GERAL         Unidade         1,00         461           Saide         ComUNIDADE GERAL         Unidade         1,00         2,00           Constructor de Repasse e Congeneras         ComUNIDADE GERAL         Unidade         1,00           Ratios de Repasse e Congeneras         ComUNIDADE GERAL         Unidade         1,00           Ratios de Repasse e Congeneras         ComUNIDADE GERAL         Unidade         1,00           Ratios de Repasse e Congeneras         Especials         Fraincipica         2,00           Ratios de Repasse e Congeneras         ComUNIDADE GERAL         Uni-Unidade         1,00           Antipola         Secretaria         ComUNIDADE GERAL         Uni-Unidade         1,00           Secretaria         ComUNIDADE GERAL         Uni-Unidade         1,00         1,00           Secretaria         ComUNIDADE GERAL         Uni-Unidade         1,00         1,00           Secretaria         ComUNIDADE GERAL         Uni-Unidade         1,	Objetivo: Porpo	orcionar um Ambien	te maior para	a realização de Investimentos na area o	de Saúde			
Descrição         Descrição         Descrição         Descrição         Meta         M	Finnão	Sub	8 8	ijeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	ires - Físicos / Fina	incelros
ard Reforma e Armalração de Unidades COMUNIDADE GERAL un - Unidade 100 as actividados de Conventos, comunidades e Congêneres, comunidades de apoio as atrividades finalisticas. 2.00 a a comunidades repeases e Congêneres e Congenerative e Recara e Rec		Função	Código	Descrição	Descriptio	Unidade	Meta	Valor (RS)
Identitionational convertions, trateus de Reparase e Congeneras, trateus de Reparase e Congeneras, a. Visando maior eficiência e eficacida das ações de apoio as atividades finalísticas.     un - Unidade     1,00       a. Visando maior eficiência e eficacida das ações de apoio as atividades finalísticas.     Indiractores Fisteros Fisteros Fisteros e ComUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00       argos com PASEP     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       argos com PASEP     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       argos com PASEP     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       searcição da Secretaria de Finanças e COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       seale e Encargos em Geral     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       Materida     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,100       Materida     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,00       Materida     Indicatoria     Un - Unidade     1,00     1,00       Materida     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00     1,00       Materida     Indicatoria     Un - Unidade     1,00     1,00       Materida     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00	10	301	1010	sforma e Ampliação de		un - Unidade	1,00	316.000,00
a, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.           Atividades finalísticas.         2,00           Atividades finalísticas.         Froduto         Produto         Valancia           Descrição         Descrição         Unidade         1,00         Valancia           Descrição         Descrição         Unidade         1,00         1           Descrição         Descrição         Unidade         1,00         1           Descrição         ComUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           Descrição         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           Diagos om PASEP         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           Diagos em Ceral         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           Diagos em Ceral         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           MAS         Atividades of OR         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00         1           MAS         Atividades         Postetis         Produto         un - Unidade         1,00         1           MAS         Atividades         OR         Unidades         1,00         1         1,00     <	0	122	2135	Saido não Utilizado de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	10.000,00
a. visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalisticas.       Atividada / Op. Especiais     Produto     Indicadores – Fisicos / Financeiros       Atividada / Op. Especiais     Meda     Vinidade       Descrição     Descrição     Unidade       Descrição     Descrição     Unidade       Descrição     Unidade     1,00       Descrição     Descrição     Unidade       Descrição     ComUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Unidadis     ComUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Unidadis     ComUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Observição     ComUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Observição     ComUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       Mais     Unidade     1,00     0       Mais     Produto     Descrição     Unidade     1,00       Mais     Descrição     Doutida     1,00     1       Mais     Descrição     Unidade     1,00     1       Mais     Descrição     Descrição     Unidade     1,00       Mais     Unidade     1,00     1       Mais     Unidade     1,00       Mais     Unidade     1,00       Mais     Unidade     1,0	TOTAL DO PROGR	AMA					2,00	326.000,00
Descrição         Descrição         Unitada         Unitada         Neta           argos com PASEP         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           argos com PASEP         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           argos com PASEP         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           usionscriptions         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           soal e Encargos em Geral         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           soal e Encargos em Geral         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           detório Judiciais         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           Asidate / On Especials         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00           Asidate / On Especials         Produto         Indicatores - Fisicos / Financei         V           Obsecrição         Descrição         Unidade         1,00         1,00           dargos Gerais do Município         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade         1,00	Objetivo: Mode	rnização e racional	ização adminis	strativa, visando maior eficiência e eficá jeto / Attvidade / Op. Espectais	cia das ações de apoio as atividades finalisticas. Produto	Indicade	tes - Fisicos / Fina	nteime
argos com PASEP COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 nutenção da Secretaria de Finanças e celaria de Finanças e comuniDade GERAL un - Unidade 1,00 soal e Encargos em Geral COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 soal e Encargos em Geral COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 celtório Judiciais COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 MAS Auvidade / Ob. Especiais Produto Unidade / On - Inidade / On - Unidade / On - Unidade / On - Inidade / On - Unidade / On - Inidade / On - In	Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
nutenção da Secretaria de Finanças e comUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 ejamento soal e Encargos em Geral COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 soal e Encargos em Geral COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 catório Judiciais COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 INAS	8	122	2127	Encargos com PASEP	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	774.000.00
soal e Encargos em Geral COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 cettório Judiciais COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 Auvidade / Op. Especiais Produto Indicadores - Fisicos / Financeir Descrição Municipio COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 argos Gerais do Municipio COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00	04	122	2009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.161.000,00
certório Judiciais COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1 (100 Attvidade / Di. Espectais Produto Indicadores - Fisicos / Financeir Attvidade / Di. Espectais Media / 0. Espectais / 1.00 Descrição Descrição Unidade / 0. 1.00 Pargos Gerais do Município COMUNIDADE GERAL un - Unidade / 1.00	64	122	2075	Pessoal e Encargos em Geral	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	8.497.000,00
INAS Atividade / Op. Especiais Atividade / Op. Especiais Atividade / Op. Especiais Atividade / Unidade Atividade / Unidade Atividade / 1.00 1.00	04	062	2011	Precatório Judiciais	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	810.000.00
INAS Atividade / Op. Especiais Produto Naticale / Op. Especiais Atividade / Op. Indidade / Atividade / A	TOTAL DO PROGR	AMA					4,00	11.242.000,00
Atividade / Ob. Especiais     Produto     Indicatores - Fisicos / Financeiro       Descrição     Descrição     Unidade     Val       Descrição     Descrição     Unidade     Val       Cargos Gerais do Município     COMUNIDADE GERAL     Un - Unidade     1,00	Programa: 0601 Objetivo: Pagar	- AMORTIZAÇÃO I mento de Dívidas	de dívidas in	uternas				
Descrição     Descrição     Unidade     Unidade     Va     Va       cargos Gerais do Município     COMUNIDADE GERAL     un - Unidade     1,00       1,00     1,00	-	Sub	Pro	ijeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicado	res - Fisicos / Fina	Tceiros
cargos Gerais do Municipio COMUNIDADE GERAL un - Unidade 1,00 1,00		Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (RS)
	28	843	2010	Encargos Gerais do Municipio	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	810.000,00
	TOTAL DO PROGR	LAMA					1,00	810.000,00
								R.M.
	Quality Sistemas - S	oluções em Sistemas	para Gestão Pú	blica.			N CO	Página 9 de 21
							Y	M

Casprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

)

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018 1508/2017 - 16:44:28

Entidades Selectionadas: PREF / FMIS / FMIS / FMISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMILR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

### Programa: 0603 - Manutenção Tributária

Objetivo..: Atender as ações do setor Tributário, viabilizando a arrecadação municipal assim com a Fiscalização entre outros.

2133 Manutenção do Setor Tributário
Sector Sector
04 04 OTAL DO PROGRAMI

Programa: 0700 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPPSC

Objetivo...: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalisticas.

83.000,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
83.000,00	1,00	un - Unidade	da Secretaria COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Atividades da Se SEPPSC	2024	422	14
Vator (R\$)	Mota	Unidade	Descrição		Código	Função	Função
ceiros	ndicadores - Físicos / Financeiros	Indicador	ais Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais		c v	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 10 de 21

M

MATO GROSSO DO SUL

RUA CORUMBÁ, 500. CENTRO, LADÁRIOMS **MUNICIPIO DE LADÁRIO** 

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMDE / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 0800 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMISP

Obietivo ..: Modernização e racionalização administrativa, visando

European State	Sub	Pr	Projeto / Atividade / Op. Especials	Produto	Indicador	Indicadores - Fisicos / Financeiros	nceiros
	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
15	452	1050	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	171.000,00
15	452	1032	Aquisição de Patrulha Mecanizada	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	101 000 00
15	452	2077	Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	501.000,00
98	182	2113	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	4.000,00
26	122	2100	Manutencao das Atividades da AGEMTRAT	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	11.500,00
04	122	2114	Manutenção das Atividades da COMDEC	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	8	750000
15	452	2016	Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	286.000,00
25	751	2076	Manutençao/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	965,000,00
TOTAL DO PROGRAMA	AMA					8,00	2.047.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Exercício: 2018 **Quality Sistemas** 

15/08/2017 - 16:44:28

Página 11 de 21

U VIIO	BILA COBINER 600 CENTED LADÁBIONS	ADÁPICANS					15/08/2017 - 16:44:28
dades Selectionadas:	PREF / FMS / FMIS / FMA	S / TURISMO / FU	Entidades Selectonadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FI LEI DE DIRETR METAS I	ENHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMUR / REPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018	Z		
ograma: 0801 vietivo - Fleva	Programa: 0801 - EXPANSÃO DA ESTRUTURA URBANA Obietivo - Flevar a mualidade de vida da população promo	STRUTURA ( a da populacê	Programa: 0801 - EXPANSÃO DA ESTRUTURA URBANA Obietivo - Flevar a qualidade de vida da população promovendo ações integradas de infraestrutura urbana	iestrutura urbana			
		Pre	Projeto / Attvidade / Op. Especiais	Produto	Indicado	ndicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
15	451	1002	Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	156.000,00
15	451	1013	Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	954.000,00
15	451	2078	Manutençao das Ações e Serviços da CIDE	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	100.000,00
15	451	1012	Pavimentação Asfáttica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.040.000.00
TOTAL DO PROGRAMA	LAMA					4,00	2.250.000,00
ograma: 0802 bietivo: Melh	Programa: 0802 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo: Melhorar o acesso e o trânsito das vias vicinais da	DE ESTRAD/ Insito das via:	Programa: 0802 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo: Melhorar o acesso e o trânsito das vias vicinais da área rural				
	4.9	h	Projeto / Athvidade / Op. Especials	Produto	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	nceiros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
26	782	2073	Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	1.298.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	ZAMA					1,00	1.298.000,00
ograma: 0803 bietivo: Para	Programa: 0803 - SERMÇOS PÚBLICOS Obietivo: Para atender o municipio em geral	JCOS em geral					
	ł.		Projeto / Attvidade / Op. Especials	Produto	Indicado	Indicadores - Físicos / Financeiros	incelros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
15	452	2041	Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	803.000,00
ANADOGO ON INTOT						1.00	803.000.00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 12 de 21 K

A

翻

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBĂ, 500, CENTRO, LADARIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018 15082017 - 16.44:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

# Programa: 0804 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

# Objetivo ..: Para construção de Prédios Públicos

131.000,00	1,00					FOTAL DO PROGRAMA
131.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Aquisiçao de Bens Imóveis	1026	451
Valor (RS)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função
iros	ndicadores - Físicos / Financeiros	Indicadon	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Proj	Sub

# Programa: 0806 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO

# Objetivo ... Porporcionar um Ambiente maior para a realização de Investimentos na area Educacional e de Infra-Estrutura

475.300,00	2,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
323.300,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	2099	451	15
152.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Construção do Terminal Rodoviário	1033	452	15
Valor (R\$)	Mota	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	Função
ceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicadon	Produtto	Projeto / Attvidade / Op. Especiais	Proj	Sub	

# Programa: 0900 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMADMIN

# Objetivo... Modernização e racionalização administrativa, visando major eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

Cujeuv muud		similar administ	MIGUVO, VISCINU		ううううう	555 555 5	223 23 23 232		 			and the second se	
	Cith	Pro	jeto / Atividade	Projeto / Attvidade / Op. Especials				Produto		Indicad	ndicadores - Fisicos / Financeiros	Financeiro	6
Função	Função	Código		Descrição				Descrição		Unidade	Meta	2	Valor (RS)
8	122	2083	Manutenção di Administração	Manutenção da Secretaria Municipal de dministração		COMUNID	COMUNIDADE GERAL	AL		un - Unidade		1,00	278.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	AMA											1,00	278.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 13 de 21 M

制

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Exercicio: 2018 15/08/2017 - 16:44:28

**Quality Sistemas** 

Entidades Selectionadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

# Programa: 1100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMAS

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

•	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção das Ações do FMES	2112	334	11
Mela	Onidade	Descrição	Descrição	Código	2 million	
Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Lunyav	
	Mieta		Descrição un - Unidade	COMUNIDADE GERAL un - Unidade	Descrição         Descrição         Unidade           Manutenção das Acões do FMES         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade	Código         Descrição         Unidade           2112         Manutenção das Acões do FMES         COMUNIDADE GERAL         un - Unidade

## Programa: 1101 - APOIO A COMUNIDADE

Objetivo..: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalisticas.

	du S.	2d	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicadore	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Icelros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
08	244	2117	Acessuas Trabalho	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	28.000,00
08	243	2119	Beneficio de Prestação Continuada - BPC	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	11.000.00
08	244	1048	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistênciais	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	6.000,00
08	244	2099	Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	61.000,00
80	244	2025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	2.524,000,00
80	122	2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	8.000,00
80	244	2029	Manutenção das Atividades do FMIS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	150.000,00
08	244	2027	Manutenção do Programa FEAS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	164.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	VAMA					8,00	2.952.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 14 de 21 P

-	
Ę	E F

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018

15/08/2017 - 16:44:28

Entidades Selectionadas: PREF / FMIS / FMIS / FMIS / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 1102 - POLITICA HABITACIONAL

Objetivo ..: Habitaçao

	0,00	0,00	00'0
airos Valor (RS)	2.000,00	23.000,00	25.000,00
Indicadores - Fisicos / Financeiros ade Meda Valo	1,00	1,00	2,00
Unidade	un - Unidade	un - Unidade	
Produta	COMUNIDADE GERAL	COMUNIDADE GERAL	
Projeto / Atividade / Op. Especials	Construção de Unidades Habitacionais Rurais	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
Proj	1045	2115	
Sub Função	481	122	MMA
Kunção	16	8	TOTAL DO PROGRAMA

Programa: 1103 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Objetivo ..: Atendimento a comunidade em geral.

19.000,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
19.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	2026	244	08
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	Função
eiros	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Indicador	Produito	rojeto / Atividade / Op. Especials	Proj	Sub	

Programa: 1104 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Obietivo..: MANUTENCÃO DO BLOCO DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA

	9	214,500,00	214.500,00
	valor (R\$)	214.	214.
	s / Financ	1,00	1,00
	s - Fisicos / Meta		
	Indicadores - Fisicos / Financeiros ade Meta Vali	lade	
	India	un - Unidade	
	9 9		
	Produto Descrição	AL	
and the second se		ADE GEF	
		COMUNID	
		Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Báscio Fixo	
	eclais	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos e Piso Báscio Fixo	
355	Projeto / Attividade / Op. Especiais o Descrição	- Serviço d de Vincul	
こうこう	Attvidade	nponente - alecimento	
	Projeto/		
	Pri Código	2043	
いていく	9		
コンビンショー	Sub Função	244	M
CUJERTO MANUAL LINGAR DO DECOLO DAL MOLE ANON	<u>, 8</u>		TOTAL DO PROGRAMA
ilen vo	Função	88	TAL DO P
5			12

Página 15 de 21 A

2		2	
6			٦
ii ii			
	1		1

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS **JNICIPIO DE LADÁRIO** TO GROSSO DO SUL

Exercício: 2018 **Quality Sistemas** 

15/08/2017 - 16:44:28

Entidades Selectionadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / TURISMO / FUINDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUINESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 1105 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

m.
9
2
-
n
~
5
Q
0
a
-
ш
5
m
_
A
3
2
μ.
<b>D</b> _
S
ш
_
<
7
2
Q
3
0
9
~
0
щ
-
0
R
0
~
3
-
0
0
ň
-
=
1
5
-
-
Objetivo: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
*
0

125.000,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
125.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	2047	244	80
Valor (RS)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	a shine
iceiros	Indicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Proje	Sub	1

Programa: 1106 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

# Objetivo ...: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

61.000,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
61.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Componente - Piso de Atta Complexidade I - Criança/Adolescente	2116	243	08
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	Função
cairos	ndicadores – Fisicos / Financeiros	Indicador	Produto	rojeto / Atividade / Op. Especials	đ.	Seib B	

Programa: 1107 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Objetivo..: BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

56.000,00	1,00					AMA	TOTAL DO PROGRAMA
56.000,00	1,00	un - Unidade	- COMUNIDADE GERAL	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	2132	244	08
Valor (R\$)	Meta	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	Função
ceiros	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	Pro-	ŝiŭ	

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 16 de 21

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIOMIS

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:44.28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 1108 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo..: Mudar a realidade de milhares de crianças de baixa renda. Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

60.000,00	1,00				-		
60.000,00	1,00	un - Unidade	COMUNIDADE GERAL	Manutenção do Programa Criança Feliz	2134	244	80
Valor (R\$)	Mota	Unidade	Descrição	Descrição	Código	Função	Função
eiros	Idicadores - Físicos / Financeiros	Indicado	Produto	Projeto / Atividade / Op. Especials	Proj	4	

TOTAL DO PROGRAMA

Programa: 1200 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Objetivo..: Manter as atividades gerais da secretaria, relativas a administração dos recursos destinados ao programa dos direitos da crianças e do adolescente, em situação de pobreza, abandono a avclusão social e demais atividades regimentais.

50.000,00	1,00		TOTAL DO PROGRAMA
50.000,00	1,00	un - Unidade	08 243 2028 Manutenção das Atividades do FMCAD COMUNIDADE GERAL
00 000 03			
Valor (H\$)	Mota	Unidade	Função Códidao Descrição Descrição
			Sunctoo in the second se
		Indicador	Projeto / Atividade / Op Especials
	Lindens Eistens (Eistens		

TOTAL DO PROGRAMA

Programa: 1300 - POLÍTICA HABITACIONAL

sas populares, priorizando as pessoas de renda mínima e assegurando de forma organizada o crescimento da cidade. -1-1-1-1-21.11.11

		Valor (R\$)	10.000,00	1.000,00	11.000,00
	Indicadores - Fisicos / Financeiros	Nieta	1,00	1,00	2,00
	Indicadores -	Unidade	un - Unidade	un - Unidade	
Objectivo: Desenvolver projetos de casas populares, priorizariuo as pessoas de reida minima e assegurando de invita o guinedad o cominario de casas	Produto	Descrição	COMUNIDADE GERAL	COMUNIDADE GERAL	
s, pholizatiuo as pessuas ue teriua mini	Projeto / Atividade / Op. Especials	Descrição	Construção de Unidades Habitacionais	Restituição de Saldo não Utilizado de Convênios, Contratos de Repasse e Concêneres	
asas populare	Proje	Código	1009	1051	
volver projetos de ca		Função	482	122	(MA
Objetivo: Uesenv		Função	16	16	TOTAL DO PROGRAMA

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 17 de 21

٦	<b>MUNICIPIO DE LADÁRIO</b>	RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS
NO SL	LAD	RO, LAI
SO D	D DE	0, CENT
ROS	IPIC	<b>ABA</b> , 50
MATO GROSSO DO SUL	JNIC	CORU
MA	ž	RUM

Quality Sistemas Exercício: 2018 15082017-16:44:28

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

## Programa: 1400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE

Objetivo...: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A PRÁTICA DE ESPORTES, GARANTINDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA NOSSOS JOVENS

	Sub	8	Projeto / Ativitade / Up. Especials	1100010			
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
27	812	2084	Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	do Lazer COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	50.000,00
27	812	1044	Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Desportivas	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	200.000,00
27	122	2097	Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	Fundaçao COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	221.600,00
TOTAL DO BBOCBAWA						3,00	471.600,00

Programa: 1500 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMADR

Objetivo ... Contribuir para o desenvolvimento da economia rural, o incremento da produção agropecuária e apreservação dos recursos naturais do município.

	4.9	Ł	Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicador	Indicadores - Físicos / Financeiros	Celros
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
18	541	2128	Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	55.000,00
18	122	2095	Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	451.000,00
20	606	2086	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	10.000,00
18	541	2085	Manutenção e Recuperacao de Areas Degradaveis	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	AMA					4,00	522.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 18 de 21

<u></u>
朝

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBĂ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:44.28

Entidades Selectionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 1600 - PROTEÇÃO DE ÁREAS ECOLÓGICA - APA Objetivo..: Proteção de áreas ecológicas

valor (R\$)	12.000,00	31.000,00	43.000,00
Indicadores - Fisicos / Financeiros de Meta Vaio	1,00	1,00	2,00
Indicador Unidade	un - Unidade	un - Unidade	
Descrição	COMUNIDADE GERAL	do Ambiental COMUNIDADE GERAL	
Projeto / Atividade / Op. Especiais	Manutenção das Ações do FMMA	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA	
Proj Código	2122	2064	
Sub Função	541	541	AMA
Função	18	8	TOTAL DO PROGRAMA

Programa: 1700 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Objetivo ..: Modernização e Racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades administrativas e finalísticas

Função	Sub Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	de Meta Val	Valor (R\$)
13	122	2031	Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	497.000,00
13	392	2121	Promoção de Festividades e Eventos Culturais	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	471.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	IAMA					2,00	968.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 19 de 21

			LEI DE DIRETE METAS I	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018			
grama: 1800 ativo: Tem po conserv	Programa: 1800 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - TURISMO Objetivo: Tem por finalidade executar atividades de former conservação de recursos turísticos do município	STRATIVA - T itar atividades turisticos do I	ito, incentivo e promoção e coordenar projetos e a	de serviços para a identificação e divulgação de oportunidades de investimentos de exploração econômica e ções. Produto Interestros / Financetros	idades de investimento	tos de exploração econ es - Flaitos / Financeiros	econômica e ceiros
Função	Sub Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
33	695	1047	Construcao de Centro Turistico	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	2.000,00
23	695	2087	Fomento ao Turismo Local	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	3.000,00
23	122	2096	Manutencao das Atividades da Fundacao de Turismo	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	13.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					3,00	18.000,00
erama: 1900 - etivo: Manute	Objetivo: Manutençao das Açoes do Prevladario Projeto / Atividad	to Prevladario	rico rico Projeto / Atividade / Op. Especiais	Produto	Indicador	Indicadores – Fisicos / Financeiros	ceiros
Função	Functio	- THE P	Presidente	Descritor	Inidade	Meta	Valor (RS)
	•	ofinoo	netimen				
60	272	2106	Manutençao das Açoes do Prevladario	SERVIDORES ATENDIDOS	% - Percentual	1,00	592.000,00
60	272	2123	Manutenção do CAPREV	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	15.000,00
60	272	2124	Manutenção do Comitê de Investimento	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	15.000,00
60	272	2107	Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	SERVIDORES ATENDIDOS	% - Percentual	1,00	550.000,00
66	997	2108	Reserva do RPPS	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1.00	3.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					5,00	4.772.000,00

Página 20 de 21 5 (in

鲥

MATO GROSSO DO SUL. MUNICIPIO DE LADÁRIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIOMS

Quality Sistemas Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:44:28

Entidades Selectonadas: PREF / FMS / FMIS / FMIS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2018

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

	Sub	Ĕ	Projeto / Atividade / Op. Especials	Froquio		Indicadores – Fisicos / Financeiros	SOLIAS
Função	Função	Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
66	666	6666	Reserva de Contingencia	COMUNIDADE GERAL	un - Unidade	1,00	640.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	MA					1,00	640.000,00
TOTAL GERAL						121,00	121,00 64.600.000,00

CARLOS ANIBALAUSO PEDROZO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1 Wille

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 21 de 21

5

RECEITA

MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

ESPECIFICAÇÃO

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018

Página 1 de 6

la

15/08/2017 - 16:43:12

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Contraction Contraction

#### RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2017

		VALOR PREVISTO	VALOR
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	50 303 355 55	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	58.792.250.00	61.759.533,20
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.520.000,00	3.551.939,71
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.390.000.00	3.384.934,57
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.250.000,00	936.979,83
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	520.000,00	85.728,24
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rend, do Trabalho	650.000,00	699.800,37
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	500.000,00 150.000,00	598.170,04
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	80.000,00	101.630,33 151.451,22
1.1.1.3.00.00.00.00 1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.140.000,00	3 447 054 74
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO 5/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000,00	2.447.954,74 2.447.954,74
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.140.000.00	2.447.954,74
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000.00	
1.1.1.3.05.01.02.00	SNA - Simples Nacional	140.000.00	2.314.747.92
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	130.000.00	133.206.82
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	47.000.00	167.005.14
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	66.348,40
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		0.00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Lic. P/Func, de Estab. Com. Ind. e Prestadoras de Servicos	1.000,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00	66.348,40
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	83.000.00	100.656,74
1.1.2.2.12.01.00.00	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	10.000,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	10.000,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	8.000,00	11.050,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	65.000,00	89.606,74
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	86.636,74
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.395.000,00	1.890.189,28
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAS DO REGIME PROPRIO	1.495.000,00	668.803,86
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o Regime Proprio	1.495.000,00	668.803,86
1.2.1.0.29.09.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.493.000,00	668.803,86
1.2.1.0.29.11.00.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.000,00	0,00
/ 1.2.3.0.00.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	0.00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	900.000.00	1.221.385,42
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.564.000,00	1.316.429,41
1.3.1.4.00.00.00.00	Laudêmios	35.000,00	27.688,43
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.000,00	27.688,43
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.529.000,00	1.288.740.98
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	13.000,00	14.737,64
1.3.2.1.00.00.01.00	Juros de Títulos - FHIS	13.000,00	14.737,64
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00	2.633,21
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	594.000,00	577.402,86
1.3.2.5.01.02.00.00	Remuneração de Depóritos Basaídas da D	554.000,00	471.256,74
1.3.2.5.01.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	120.000,00	94.352,63
1.3.2.5.01.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	75.000,00	93.591.07
1.3.2.5.01.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	5.000,00	772,03
1.3.2.5.01.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ASPS	5.000,00	1.778,70
1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	6.000,00	4.311,27
1.3.2.5.01.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	12.000,00	14.552,74
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	331.000,00	261.898,30
1.3.2.5.02.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	106.146,12
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	2.735,14
1.3.2.8.00.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-FMMA	35.000,00	103.410,98
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME DE PR	922.000,00	696.600,48
Quality Sistemas - Solução	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	840.000,00	678.825,55

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBĂ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2017

	2017		
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneração dos Invetimentos do RPPS em Renda Variavel		
1.3.2.8.30.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do PPPS am Sundan tershill	80.000,00	17.774,
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	0,
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,
1.6.0.0.13.02.00.00	Serviços de Vendas de Editais	1.000,00	0,
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	0,
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.984.000,00	53.627.037,
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.863.000.00	53.559.678,
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.922.000,00	26.799.569,
1.7.2.1.01.02.00.00	Cola-Bate de Cole	16.135.000.00	17.157.156,
1.7.2.1.01.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	16.453.012.
	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Dezembro	600.000.00	0.0
1.7.2.1.01.04.00.00			υ,ι
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho	500.000,00	695.936,0
1.7.2.1.22.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	8.207,6
1.7.2.1.22.20.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.245.000,00	5.415.507,0
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.085.000,00	5.255.068,9
1.7.2.1.33.00.00.00	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	160.000,00	
1.7.2.1.33.11.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.507.500,00	160.438,
1.7.2.1.33.11.01.00	DEOCO DE ATENÇÃO BASICA	1.979.000.00	2.375.084.5
1.7.2.1.33.11.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	594.000,00	1.865.186.1
1.7.2.1.33.11.03.00	Núcleos de Apoia à Saúde da Família - NASF		56.784,0
1.7.2.1.33.11.04.00	PAB Fixo	240.000,00	220.000,0
	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	567,500,00	662.055,3
1.7.2.1.33.11.05.00	Saúde Bucal - SB	94.000,00	76.149,7
1.7.2.1.33.11.07.00	Saude da Familia - SF	147.500.00	146.065.0
1.7.2.1.33.11.08.00	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento	336.000,00	411.475,0
1.7.2.1.33.11.09.00	Fortalec de Pol. Afetas à Atuação da Estrategia de ACS - 5 por cento	0,00	277.430,4
1.7.2.1.33.11.10.00	Teste Rápido de Gravidez	0.00	14.601.6
1.7.2.1.33.12.00.00	BLOCO MAC	0,00	624,9
1.7.2.1.33.12.01.00		193.000,00	209.046,89
	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	193.000,00	209.046.89
1.7.2.1.33.13.00.00	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1.7.2.1.33.13.01.00	Incentivos Pontuais o/ Acões do Convince de Vincente	233.500,00	182.160,92
1.7.2.1.33.13.02.00	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde-IPVS Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	45.000,00	19.124,85
1.7.2.1.33.13.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	43.000,00	68.479,27
1.7.2.1.33.13.04.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.500,00	5.033,14
1.7.2.1.33.13.05.00	Agentes de Combate à Endemias - ACE	11.000,00	8.910.66
1.7.2.1.33.13.06.00	Inc. Adic Accistância Filonancia a	132.000,00	0,00
1.7.2.1.33.13.07.00	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 por cento	0,00	77.064,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Inc. Adic. Fort. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% por Cento	0,00	3.549,00
1.7.2.1.33.14.01.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	102.000,00	118.690,60
1.7.2.1.34.00.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	102.000.00	118.690,60
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	494.000,00	
1.7.2.1.34.10.00.00			361.502,65
1.7.2.1.34.10.01.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	122.500,00	91.800.00
1.7.2.1.34.10.02.00	PISO PIXO de Media Complexidade - PAEFI	96.000.00	72.000.00
.7.2.1.34.20.00.00	Piso Fixo de Méida Complexidade - MSE	26.500,00	19.800.00
.7.2.1.34.20.01.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	
.7.2.1.34.30.00.00	Piso de Alta Complexidade I - Crianca/Adolescente	60.000,00	86.225.00
.7.2.1.34.30.02.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	203.000,00	86.225,00
	Piso Básico Variável - SCFV		109.088,52
7.2.1.34.30.03.00	Piso Básico Fixo	131.000,00	58.623,92
7.2.1.34.40.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	72.000,00	50.464.60
.7.2.1.34.40.01.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	8.500,00	5.199,73
.7.2.1.34.50.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	8.500,00	5.199,73
7.2.1.34.50.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	62.000,00	44.189,40
.7.2.1.34.60.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO ACESSUAS E BPC	62.000,00	44.189,40
7.2.1.34.60.01.00	Acessuas Trabalho	38.000,00	25.000,00
	em Sistemas para Gestão Pública.		

Quality Sístemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

Página 2 de 6

K

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018

15/08/2017 - 16:43:12

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018

15/08/2017 - 16:43 12

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES /

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2017

1.7.2.1.34.60.02.00 Benefício de Prestação Continuada - BPC 1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 11.000,00 25.000,00 1.7.2.1.35.01.00.00 1.241.000,00 Transfêrencias do Salário-Educação 1.387.105.04 1.7.2.1.35.03.00.00 770.000.00 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar 888.699,09 1.7.2.1.35.04.00.00 450.000.00 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar 485.816.00 1.7.2.1.35.99.00.00 11.000,00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da 12.589,95 Educação - FNDE 10.000.00 0.00 1.7.2.1.36.00.00.00 ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.7.2.1.99.00.00.00 24.000,00 23.381.54 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.7.2.1.99.01.00.00 275.500.00 79.832.69 FEX - Auxilio Financeiro p/ Fomento Exportações 1.7.2.1.99.03.00.00 150,500,00 75.140,43 Outras Transferências da União 125.000,00 1.7.2.2.00.00.00.00 4.692.26 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 1.7.2.2.01.00.00.00 10.811.000,00 11.710.223,85 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS 1.7.2.2.01.01.00.00 8.455.000,00 9.410.757.48 Cota-Parte do ICMS 1.7.2.2.01.02.00.00 7.500.000,00 7.610.058,46 Cota-Parte do IPVA 1.7.2.2.01.04.00.00 800.000.00 1.589.816.06 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação 1.7.2.2.01.13.00.00 65.000.00 82.212,20 Cota-Parte da CIDE 1.7.2.2.33.00.00,00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE 90.000.00 128.670,76 1.7.2.2.33.11.00.00 986.000,00 919.542.86 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 1.7.2.2.33.11.01.00 917.000.00 856.396.10 ESF - Saúde da Família 1.7.2.2.33.11.02.00 324,000 00 328.822.10 PACS - Agentes Comunitários 1.7.2.2.33.11.03.00 61.500.00 67.584,00 FIS Saúde (Lei 4.170/2012) 1.7.2.2.33.12.00.00 531.500.00 459,990,00 BLOCO DO MAC 1.7.2.2.33.12.01.00 500.00 432.60 MAC - Programação Pactuada e Integrada (PPI) 1.7.2.2.33.13.00.00 500.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 432 60 1.7.2.2.33.13.01.00 20.500.00 2.926,56 VGS - Vigiláncia Sanitária 1.7.2.2.33.13.02.00 5.000.00 2.926.56 Agente de Combate à Endemias 1.7.2.2.33.14.00.00 15.500,00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA 0.00 48.000,00 FARMACÊUTICA 59.787,60 1.7.2.2.33.14.01.00 AF - Fármaca Básica 48.000,00 1.7.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO 59,787.60 1.7.2.2.99.51.00.00 1.370.000,00 1.379.923,51 FUNDERSUL (LEI 1963 DE 99) 1.7.2.2.99.51.01.00 1.140.000.00 1.140.753,95 Fundersul Linear 1.7.2.2.99.51.02.00 870.000.00 862.931,14 Fundersul ICMS 270.000.00 1.7.2.2.99,52.00.00 277.822.81 FIS - Fundo de Investimentos Socials 1.7.2.2.99.53.00.00 130,000,00 138,182,00 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Dec. nº 13.111/11 1.7.2.4.00.00.00.00 100.000.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS 100.987,56 15.130.000.00 1.7.2.4.01.00.00 00 15.049.884,60 Transferências de Recursos do FUNDEB 1.7.6.0.00.00.00.00 15.130.000,00 15.049.884,60 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.7.6.2.00.00.00.00 121.000.00 TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES 67.359,58 1.7.6.2.01.00.00.00 121.000.00 67.359,58 Transferências de Convênio dos Estados para o SUS 1.7.6.2.02.00.00.00 1.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE 20.000,00 70.000,00 47.359.58 1.7.6.2.02.00.01.00 Transporte Escolar - Estadual 1.7.6.2.99.00.00.00 70.000.00 47.359,58 Outras Transferências de Convênio do Estado 50.000.00 1.9.0.0.00.00.00.00 0.00 **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** 328,250.00 1.9.1.0.00.00.00.00 1.373.937,16 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1.00.00.00.00 95,250.00 50.494,77 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS 1.9.1.1.38.00.00.00 4.000.00 1.814.40 Multas e Juros de Mora do IPTU 1.9.1.1.39.00.00 nn 1.000.00 Multas e Juros de Mora do ITBI 0.00 1.9.1.1.40.00.00.00 1.000,00 0.00 Multas e Juros de Mora do ISS 1.9.1.1.99.00.00.00 1.000.00 697.13 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS 1.9.1.1.99.01.00.00 1.000.00 1,117,27 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos 1.9.1.2.00.00.00.00 1.000,00 1.117.27 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES 1.9.1.2.29.00.00.00 25.000,00 TAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE 0.00 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR 20.000.00 0,00

Página 3 de 6 The p

MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

191220010000

**Quality Sistemas** 

Página 4 de 6

Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA 15/08/2017 - 16:43:12

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

1.9.1.2.29.01.00.	00		
1.9.1.2.29.02.00.	Previdência Previdência	10.000.00	0,00
	Previdência	e 10.000.00	
1.9.1.2.99.00.00.0	JU MILLTAS E NIDOS		0,00
1.9.1.2.99.01.00.0	00 Multas e Juros de Mora d Outras Contribuições - Principal	5.000,00	0.00
1.9.1.3.00.00.00.0	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	5.000,00	0.00
1.9.1.3.11.00.00.0	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	4.000,00	36.291,47
1.9.1.3.12.00.00.0	V Milita o Turon de Merce	1.000,00	33.063,89
1.9.1.3.13.00.00.0	Milla Alumno da Maria	1.000,00	0.00
1.9.1.3.99.00.00.0	Willtag o himme de sta	1.000,00	416,99
1.9.1.9.00.00.00.0		1.000.00	2.810,59
1.9.1.9.15.00.00.00	V Multas analisma	62.250.00	12.388,90
1.9.1.9.35.00,00.00	MULTAS POP DANOG TO THE	15.000,00	10.788,90
1.9.1.9.35.10.00.00	Multor Administration in	43.500,00	1.400,00
1.9.1.9.35.20.00.00		37.500,00	1.350,00
1.9.1.9.35.50.00.00		4.500,00	
1.9.1.9.99.00.00.00	Outrac Multan	1.500,00	50,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E DECEMBRIDA	3.750.00	0.00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUCÕEC	15.000,00	200,00 1.100.065,38
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSACOES ETMANCEMENT	15.000,00	
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS RPPS	10.000,00	1.100.065,38
1.9.2.2.99.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0.00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	5.000,00	1.100.065,38
1.9.2.2.99.00.01.00	Outras Restituições - Fundeb	5.000,00	1.100.065,38
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0.00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	206.000,00	1.673,96 216.057,60
1.9.3.1.11.00.00.00	Divida Ativa do IPTU	206.000.00	
1.9.3.1.12.00.00.00	Divida Ativa do IPTU	200.000,00	216.057,60
1.9.3.1.13.00.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóvies Dívida Ativa do ISS	1.000,00	189.150,39
1.9.3.1.35.00.00.00		1.000,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	644,53
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.000,00	26.262,68
1.9.9.0.00.00.00.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	26.262,68
1.9.9.0.02.00.00.00		12.000,00	0,00
1.9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.000,00	7.319.41
1.9.9.0.99.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados Outras Receitas	10.000,00	4.917,41
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	4.917,41
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550,00	2.402,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550.00	158.785,32
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	738.000,00	158.785,32
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANCEEPENCIAS DE UNIÃO	738.000.00	39.507,94
2.4.2.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	300.000,00	39.507,94
2.4.2.1.01.01.01.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	300.000,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00.00			0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	438.000.00	39.507,94
2.4.2.2.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Contraction	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTINDADES	4.958.550,00	119.277,38
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para SUS	4.767.050,00	69.277,38
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferências de Convênie de União para SUS	200.000,00	0.00
2.4.7.1.04.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0.00
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Ambiente	2.500,00	0.00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		-,
		4.514.550,00	69.277,38

MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018

15/08/2017 - 16:43:12

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2.4.7.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE 191.500.	
2.4.7.2.01.00.00 cm	00
Transferências de ca	50.000,00
2.4.7.2.04.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o SUS 100.000,	00 35.000,00
Ambiente Colors desulidadas à Programas de Meio	00
Outras Transferências de Convênia de Entre	0.00
89.250,	15.000,00
2.051.000,	1.900.015,50
2 051 000.00.00 CONTRIBUTORS CONTRIBUTORS CONTRIBUTORS CONTRIBUTORS	
7.2.1.0.29.00.00.00 CONTRIBUTER	
9.1.0.0.00.00.00.00 DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE -4.739.800.0	0 -5.962.843,42
A 720 PDC	
	With the flat of the
9.1.1.1.2.99.00.00.00 Outras Deducãos do Jobre PATRIMONIO E RENDA	
9.1.1.1.3.99.00.00.00 Outras Data a Contras a Contras Data a Contras Data a Contr	0.020,05
9.1.1.2.0.00 no on on	, 3,05
O 1 1 2 TO COOL DE TAXAS	, .,
0 1 1 2 3 CO DO	and the set of the set
Out as Deducces de Taxas pela Presta a	and the second product
O, OC VALORES MUBILIARIOS	
STATUS DE VALORES MORITADIOS	-61.522.19
PREVIDENCIA DO SERVICIÓN DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	-61.522,19
9.1.3.2.8.10.00.00.00 Dedução da Remuneração dos Investional - 55.000,00	-61.522,19
9.1.3.2.8.10.00.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa -15.000,00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa -15.000,00	-42.329,67
	-19.192,52
9.1.7.0.0.00.00.00 DEDUCÕES DE TRANSFERENCIAS dos investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários -5.000.00	
	0.00
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Deducto de De INTERGUVERNAMENTAIS -4 684 800.00	-5.138.170,82
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Deducto de PONDEB - FPM -3.000.000.00	-5.137.814,44
O 1 2 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1	-3.290.602,17
87/96 BZ/96	-1.641,44
3-1.7.2.2.00.00.00 DEDUCÕES DE TOMOSTER	-4.676,27
9.1.7.2.2.01.00.00.00 DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DECETA DO ESTADOS -1.673.000.00	-1.840.894,56
V 1 7 7 2 D1 D1 D2	-1.840.894,56
9.1.7.2.201.02.00.00 Deducto do Ponde do Ponde B - ICMS -1.500.000.00	
	-1.522.011.40
	-302.440,73
A CONVENTOR	-16.442,43
O 1 7 CO AN AND THE CONVENTOS DO ESTADO E DE SUAS ENTREMENTE	-356,38
	-356,38
O CODDENTED OVO	-356,38
0,00 U.O.	-756.427,89
0.1022	-756.427.89
9.1.9.2.2.10.00.00.00     COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E     0.00       0.10.2.2.10.00.00.00     O RPPS     0.00	-756.427,89
5.1.9.2.2.10.01.00.00 Compensações Financeiras setem a	-756.427,89
9.1.9.3.0.00.00.00 DEDUCÃO DA RECEITA DE ORIGINA Servidores - Principal DEDUCÃO DA RECEITA DE ORIGINA	-756.427,89
DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	
DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00
9 1 9 3 1 90 01 50 00 DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS	0,00
9 1 9 3 1 00 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	0,00
9.1.9.3.1.99.02.00.00 PARCELAMENTOS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS 0.00	0,00
0,00 /	7 0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

Página 5 de 6

te

MUNICIPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018

15/08/2017 - 16:43:12

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

2017

	2017		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferâncias de Constante de	191.500,00	50.000,00
2.4.7.2.04.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS	100.000,00	25 000 00
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.250,00	35.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências de Convânio do Estado		0.00
7.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTADIAC	89.250,00	15.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.051.000,00	1.900.015,50
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.051.000,00	1.900.015,50
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS	2.051.000,00	1.900.015.50
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	2.051.000,00	1.900.015,50
7.2.1.0.29.13.00.00	Contribuies	1.700.000,00	1.616.044,32
9.0.0.0.00.00.00.00		351.000,00	283.971,18
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.739.800.00	-5.962.843,42
9.1.1.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-4.739.800,00	-5.962.843,42
9.1.1.1.0.00.00.00.00	DEDUÇOES DE IMPOSTOS	0,00	-6.722,52
9.1.1.1.2.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E RENDA	0.00	-3.693,70
9.1.1.1.2.99.00.00.00	Outras Deduções de Impostos Sobre Patrimonio e Renda	0,00	-3.620,05
9.1.1.1.3.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	0,00	-3.620,05
9.1.1.1.3.99.00.00.00	Outras Deduções sobre a Produção e Circulação	0.00	-73,65
9.1.1.2.0.00.00.00.00	DEDUÇOES DE TAXAS	0,00	-73,65
9.1.1.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	-3.028,82
9.1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Deducões de Taxas pela Prestação do Como	0,00	-3.028,82
9.1.3.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	-3.028,82
9.1.3.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-55.000,00	-61.522,19
9.1.3.2.8.00.00.00.00	DEDUCÃO DA REMINIERAÇÃO DOG SUC	-55.000,00	-61.522,19
9.1.3.2.8.10.00.00.00		-55.000,00	-61.522,19
9.1.3.2.8.20.00.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa		
9.1.3.2.8.30.00.00.00		-15.000,00	-42.329,67
9.1.7.0.0.00.00.00.00		-35.000,00	-19.192,52
9.1.7.2.0.00.00.00.00		-5.000,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.684.800,00	-5.138.170,82
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDER - FOM	-4.684.800,00	-5.137.814,44
1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do SUNDER UTO	-3.000.000,00	-3.290.602,17
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-7.000,00	-1.641,44
9.1.7.2.2.00.00.00.00		-4.800,00	-4.676,27
9.1.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.673.000,00	
9.1.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.673.000,00	-1.840.894,56
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Deuução de Receita para a Formação do FUNDER - TOMO	-1.500.000,00	-1.840.894,56
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Dedução de Receita Para Formação - IPVA	-160.000,00	-1.522.011,40
9.1.7.6.0.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exportação DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCI. EN ORIGINA DE DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCI.	-13.000,00	-302.440,73
9.1.7.6.2.00.00.00.00	THE TRADECRENCIA DE CONVENTAC		-16.442,43
9.1.7.6.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0.00	-356,38
9.1.9.0.0.00.00.00.00	managed of Collyellos	0.00 0,00	-356,38
9.1.9.2.0.00.00.00.00	DEDUÇAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTITUIÇÕES	0,00	-356,38
9.1.9.2.2.00.00.00.00			-756.427,89
9.1.9.2.2.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	-756.427,89
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E O RPPS	0.00	-756.427,89
9.1.9.2.2.10.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	-756.427,89
9.1.9.3.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0.00	-756.427,89
9.1.9.3.1.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0.00
9.1.9.3.1.99.00.00.00	DEDUCÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	0,00	0.00
9.1.9.3.1.99.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS Receita da Divida Ativa da Outras Talha	0,00	0.00
9.1.9.3.1.99.02.00.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos Principal	0,00	0,00
	PARCELAMENTOS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0.00

Página 5 de 6



**Quality Sistemas** 

Exercício: 2018 15/08/2017 - 16:43:12

\$7.855.490,60

#### Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREVISTA E REALIZADA - CONSOLIDADO

TOTAL DO ORÇAMENTO

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR

NORMA LÚCY DE MELLO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

61.800.000,00